



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3885

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PROCESSO Nº 142/2013

PREGÃO PRESENCIAL

Nº 60/2013

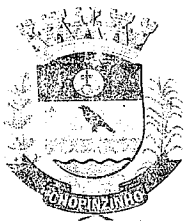
**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA
DE GEOMEMBRANA EM PEAD**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ZOOTECNIA E MEIO AMBI-
ENTE**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1202.1854100212.028.3390.30 (1038)

TCE-OK



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8690 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



DECRETO Nº 074/2013

Nomeia Pregoeiro do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, para exercer a função de Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2013.

Art. 2º - Ficam igualmente nomeados, Rafael Gustavo Lorenzetti, CPF nº 924.731.219-15 e RG nº 5.722.800-8 SSP/PR, Onério Cambuzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6, André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR como equipe de apoio.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 002/2012, de 02 de janeiro de 2012, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE FEVEREIRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal
Tribuna do Povo

Nº 985 de 22/02/13 pg nº 4C



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



DECRETO Nº 015/2013

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados o senhor André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR, como Presidente, a senhora Julvana Dezingrini, CPF nº 019.972.969-77 e RG nº 6.647.624-3 – SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2.013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 001/2012, de 02 de janeiro de 2012, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE JANEIRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete

André Ademir Ghidin
Secretário de Administração

**Publicado no Jornal
Tribuna do Povo**

Nº 478 de 04/01/13 pg nº 1-C



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

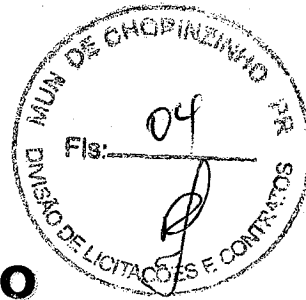
e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto: LICITAÇÃO

Subassunto.: Processo Licitatório

No.Processo: 2013/08/001647

Data Protoc.: 05/08/13

Requerente.: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/05/08/2013


Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 5883

85.560-000

CHOPINZINHO



SOLICITAÇÃO

SENHOR PREFEITO,

A SECRETARIA DE AGRICULTURA, ZOOTECNIA E MEIO AMBIENTE, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE GEOMEMBRANA, SOLICITA A VOSSA EXCELENCIA AUTORIZAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DESTE PRODUTO, ATRAVÉS DE PROCESSO LICITATÓRIO EM QUE SE ENQUADRAR, SENDO QUE O MESMO É DE FUNDAMENTAL IMPORTÂNCIA PARA A MANUTENÇÃO E CONTINUIDADE DOS TRABALHOS EXECUTADOS POR ESTA SECRETARIA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	2.360	M ²	Geomembrana em PEAD 1,0 mm, texturizada (branca e preta), instalada nas valas de recepção do aterro sanitário, localizado na localidade de Campina.	14,00	33.040,00
VALOR TOTAL PESQUISA DE MERCADO → R\$					33.040,00

SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA, ZOOTECNIA E MEIO AMBIENTE

FONTE DE RECURSOS: MUNICIPAL

CONVÊNIO Nº:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

(X) DEFERIDO

() INDEFERIDO

ANDRÉ A. GHIDIN
Presidente Comissão de Licitação

ORÇAMENTÁRIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:

1202.1854100212028.3390.30 (1038)

Data: 05/08/2013

GENI SABBI DETONI

FINANCEIRO

Reserva financeira em

Data:

05/08/2013

LUCIANI MONTEIRO CENCI

Obs: A responsabilidade Técnica pela solicitação, contratação, acompanhamento e fiscalização, ficam a cargo da Senhora Luci Baraldi, que abaixo assina a presente solicitação;
Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 05 de agosto de 2013.

Luci A.C. Baraldi

LUCI BARALDI

Secretária de Agricultura, Zootecnia e Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
SECRETARIA DE AGRICULTURA, ZOOTECNIA E
MEIO AMBIENTE



Chopinzinho, 05 de agosto de 2013.

JUSTIFICATIVA

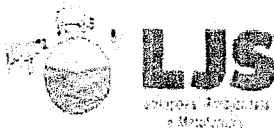
Lona Impermeabilizante para valas no Aterro Sanitário.

A Prefeitura Municipal de Chopinzinho, visando quesitos e normativas de Legislações Estaduais e Federais para destinação ambientalmente adequada de resíduos sólidos urbanos, contemplando também a Lei 12.305/2010, que determina e da condicionante para o manejo com os resíduos sólidos, assim, o Aterro Sanitário Municipal de Chopinzinho, administrado pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, com atividades desde o ano de 2009, possui manejo de abertura de valas/células de pequenas dimensões, sendo que cada vala possui um sistema de drenagem interna para chorume, com Impermeabilização feita por Lona PEAD – Polietileno de Alta Densidade (Geomembrana), de 1 milímetro de espessura, onde a finalidade da Lona, é a segurança do Meio Ambiente, para que não ocorra a contaminação do solo e lençóis freáticos, através de percolados provenientes da decomposição dos resíduos sólidos dispostos em cada célula do Aterro.

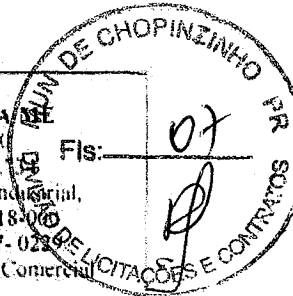
Contudo, é imprescindível o uso da Geomembrana em cada vala a ser dispostos resíduos sólidos, visando as Legislações Ambientais e a conservação e preservação do Meio Ambiente.


Luci Beraldi

Secretaria Municipal de Agricultura, Zootecnia e Meio Ambiente.



JL Soluções Ambientais LTDA ME
CNPJ: 09.425.934/0001-40
Inscrição Estadual: 255.569.130
Rua Ernesto Piazza, S/Nº, Bairro Industrial,
Nova Itaberaba - SC - CEP 89818-000
Tel.: (49) 3327-0361 - (49) 3327- 0229
Jean Michel Pedra Hume - Técnico Comercial



Nova Itaberaba-SC, 24 de Julho de 2013.

A/C: Prefeitura Municipal de Chopinzinho - PR
Endereço: Rua Santos Dumont, Nº 3883
Bairro: Centro
Cidade: Chopinzinho - PR
Cep: 85560 - 000
CNPJ:
Fone: (43) 3242 - 8600

Apresentamos nossa proposta comercial de fornecimento de Geomembrana de PEAD.

1. APRESENTAÇÃO DA GEOMEMBRANA

1. Orçamento de Mercadoria.

Item	Descrição do produto			Quantidade	Und.	Valor Unit.	Preço Total
1	Geomembrana PEAD 1,0mm Matriz Plana			2.360	M²	RS 14,00	RS 33.040,00
						TOTAL	RS 33.040,00

- 1) CONDIÇÃO DE PAGAMENTO DE MAO DE OBRA: Á Combinar.
- 2) PRAZOS DE ENTREGA: **Imediato**
- 3) IMPOSTOS: ICMS e IPI - **INCLUSOS**.
- 4) VALIDADE DA PROPOSTA: **15 Dias**.

09425934/0001-40

JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA ME

Rua Ernesto Piazza, S/Nº, Bairro Industrial,
Nova Itaberaba - SC - CEP 89818-000
Jean Michel Pedra Hume - Técnico Comercial.

JL Soluções Ambientais LTDA ME

Rua Ernesto Piazza, S/Nº, Bairro Industrial, Nova Itaberaba - SC - CEP 89818-000
Tel.: (49) 3327-0361 - (49) 3327- 0229
Jean Michel Pedra Hume - Técnico Comercial

Razão Social: Evandro Carlos Mocellin.
Nome Fantasia: Xirú Agrocomercial.
CNPJ: 10.712.523/0001-14.
Rua Hercílio Luz, 480.
Centro, Arvoredo - SC.
CEP: 89778-000
Fone: (49) 3356 0026



Dados do Cliente:

Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Endereço: Rua Santos Dumont Nº 3883
Bairro: Centro
Cidade: Chopinzinho - PR
CEP: 85560 - 000
CNPJ:
Fone: (46) 3242 - 8600

Arvoredo - SC, 24 de Julho de 2013.

Referente Solicitação estamos enviando nossa proposta para Serviço de
Concertos em Geomembrana.

Descrição	Quant.	Valor Unt	Preço Total
Geomembrana Matriz Plana 1,0mm com instalação	2.360 M²	R\$ 14,65	R\$ 34.574,00
TOTAL:			R\$ 34.574,00

TOTAL: 34.574,00

- 1) CONDIÇÃO DE PAGAMENTO DE MATERIAL: À Combinar.
- 2) IMPOSTOS: ICMS e IPI - INCLUSOS.
- 3) VALIDADE DA PROPOSTA: 30 Dias.

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos à vossa
disposição para quaisquer esclarecimentos que fizerem necessários.
Atenciosamente


Evandro Carlos Mocellin
Dpto. de Soluções Ambientais

TUCA OBRAS E INSTALAÇÕES

Nova Itaberaba, 24 de Julho de 2013.

RAZÃO SOCIAL: LUANA PEDRA HUME ME
CNPJ: 10.980.875/0001-50 INSC. ESTADUAL: 255.901.313
Avenida Progresso, Nº 311,
Centro, Nova Itaberaba- SC,
89818 - 000
Fone: (49) 3327 0361.



A/C: Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Endereço: Rua Santos Dumont, Nº3883
Bairro: Centro
Cidade: Chopinzinho - PR
CEP: 85560 - 000
CNPJ:
Fone: (43) 3242 - 8600

Descrição	Quantidade	Valor Unt.	Preço Total
Geomembrana Matriz Plana 1,0mm com Instalação	2.360 M²	R\$ 14,50	R\$ 34.220,00
VALOR TOTAL			R\$ 34.220,00

Observações e Condições Gerais:

- a) Mão de obra fornecida por Tuca Obras e Instalações.
- b) Prazo para pagamento: À Combinar.
- c) Validade da proposta: 30 dias.

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos à vossa disposição para quaisquer esclarecimentos que fizerem necessários.

Atenciosamente

10980875/0001-50

LUANA PEDRA HUME-ME

Amarília Antonio Pedra Hume

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TE: (49) 3327 0361 - 5331



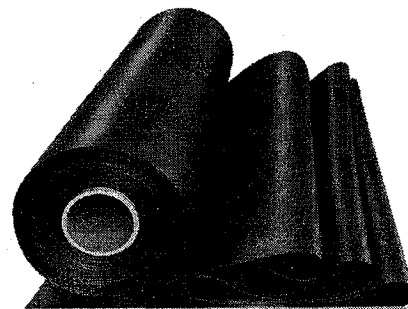
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

GEOTENE®

Geomembrana

CARACTERÍSTICAS

A geomembrana Geotene, fabricada em matriz plana tem como sua principal matéria prima o polietileno de alta densidade (PEAD), além da adição de negro de fumo, termoestabilizantes e antioxidantes. Sua principal função é atuar com barreira de controle de fluxo em decorrência de seu baixíssimo coeficiente de permeabilidade.



CARACTERÍSTICAS	Método de ensaio	Valores especificados			
Espessura (média mínima)	ASTM D 5199 (mm)	1,00	1,50	2,00	2,50
Densidade (mínimo)	ASTM 792 (g/cm³)	0,94	0,94	0,94	0,94
Resistência à tração no escoamento (média mínima)	ASTM D 6693 (KN/m)	15	22	29	37
Alongamento no escoamento (média mínima)	ASTM D 6693 (%)	12	12	12	12
Resistência à tração na ruptura (média mínima)	ASTM D 6693 (kN/m)	27	40	53	67
Alongamento na ruptura (média mínima)	ASTM D 6693 (%)	700	700	700	700
Resistência ao rasgo (média mínima)	ASTM D 1004 (N)	125	187	249	311
Resistência ao puncionamento	ASTM D 4833 (N)	320	480	640	800
Dispersão de negro de fumo	ASTM D5596 (categoria)	1 ou 2	1 ou 2	1 ou 2	1 ou 2
Teor de negro de fumo	ASTM D 4218 (%)	2 a 3	2 a 3	2 a 3	2 a 3
Tempo de oxidação (mínimo)	ASTM D 3895 (1 atm/200° C min)	100	100	100	100
Resistência ao tensofissuramento (NCTL)	ASTM D 5397 (h)	>300	>300	>300	>300

* Dados de referência, sujeitos à alteração/atualização. Recomenda-se a consulta prévia à especificação do projeto.

Última atualização:
Maio de 2011

Estas especificações podem ser alteradas a qualquer momento, de acordo com as características dos produtos fabricados e revisados pela Engepol.
www.engepol.com

ISO
9001



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº **1647/2013**, e considerando a média de preços, estipulada pela Secretaria de Agricultura, Zootecnia e Meio Ambiente, **autorizo a contratação através de Processo Licitatório**, na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, pelo Sistema de REGISTRO DE PREÇOS nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

1202.1854100212.028.3390.30 (1038)

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Licitação na Modalidade de **Pregão Presencial**, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 15 de agosto de 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3889

85.560-000

CHOPINZINHO



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2013

PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL Nº 60/2013

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA
DE GEOMEMBRANA EM PEAD**



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

Fis: 13

PARANÁ - LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 60/2013

1 – PREÂMBULO - O Município de Chopinzinho-PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante o Pregoeiro, designado pelo Decreto n.º 074/2013, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a **SELEÇÃO DE PREÇOS PARA REGISTRO, DE GEOMEMBRANA EM PEAD 1,0 MM**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação	: MENOR PREÇO
Data da Licitação	: 05 DE SETEMBRO DE 2013
Horário de entrega dos envelopes	: Até às 15:00 horas
Início disputa de preços	: 15:15 horas
Local:	Sala de Licitações da Prefeitura Rua Santos Dumont, n.º 3883 CEP 85560-000-Chopinzinho-Paraná

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 061/2005, que regulamenta a modalidade do Pregão, Decreto Municipal nº 146/2006, de 22 de maio de 2.006, que institui o sistema de registro de preços e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar Municipal nº 049/2009 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1.3 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

2 – OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando o **Registro de Preços** para aquisição futura de **Geomembrana em PEAD 1,00 mm**, para uso freqüente da Secretaria Municipal de Agricultura, Zootecnia e Meio Ambiente, no Aterro Sanitário para destinação adequada de resíduos sólidos urbanos, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo 1 e nos termos deste edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

2.2 - Do prazo de validade do Registro de Preços.

2.2.1 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a ser firmada entre o Município de Chopinzinho, e os vencedores do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.3. - Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- Anexo 1 - Descrição dos Itens a serem Registrados e preços máximos a serem praticados.
- Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços.
- Anexo 3 - Modelo de Credenciamento.
- Anexo 4 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.
- Anexo 5-Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo à Habilitação.
- Anexo 6-Termo de Recebimento de Edital
- Anexo 7 - Minuta da Ata de registro de Preços
- Anexo 8-Minuta de Contrato
- Anexo 9-Declaração de Porte da Empresa.

3 – DO EDITAL

3.1 - O presente edital encontra-se à disposição dos interessados para análise e retirada, junto à Equipe de Apoio, na Divisão de Licitações, na Rua Santos Dumont, 3883 - CEP 85.560-000 - Chopinzinho, Estado do



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 horas. Informações pelo Fone/Fax: (46) 3242-8600.

4 – REPRESENTAÇÃO LEGAL DA EMPRESA E PRÉ HABILITAÇÃO

4.1 – CREDENCIAMENTO

4.1.1 - Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, ou pessoa física ou jurídica, devidamente munido de documento de identificação pessoal, habilitada por meio de **Procuração, ou Carta de Credenciamento** conforme modelo do **Anexo 3**, ou **documento equivalente**, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma (Contrato Social).

4.2 – PRÉ-HABILITAÇÃO

A - Credenciamento específico (conforme modelo **anexo 3**).

B - Carteira de identidade.

B.1 - No caso de sócio da empresa, proprietário, dirigente ou assemblado, deverá apresentar cópia do Estatuto Social ou Contrato Social em vigor, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

C - Declaração de que a empresa cumpre os Requisitos de Habilitação (conforme modelo de declaração, **anexo 4**), deste Edital.

D - O proponente deve declarar, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo ÓRGÃO (conforme modelo de declaração, **Anexo 5**), deste Edital.

E - Termo de recebimento do Edital (conforme modelo **Anexo 7**).

F - **Comprovação de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para as licitantes que assim se enquadrarem) da forma que segue abaixo:**

F.1 - Declaração de Porte da Empresa, (ANEXO 9), ou outro que contenha as mesmas informações não sendo necessário ser idêntico ao anexo 9, com assinatura e carimbo do profissional responsável pela empresa.

F.2 - Certidão Simplificada da Junta Comercial.

OBS: Estes documentos deverão ser apresentados ao Pregoeiro, fora dos envelopes, no início da Reunião.

4.3 - Cada licitante terá um único representante nesta licitação que, por sua vez, somente poderá representar uma única empresa licitante.

5 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 - Poderão participar desta licitação todos os interessados que preencham as condições exigidas neste edital.

5.2 - Os interessados, até o dia, hora e local fixados no item 1, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



EDITAL N.º 60/2013 – PREGÃO PRESENCIAL

ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

CGC/CNPJ:

EDITAL N.º 60/2013 – PREGÃO PRESENCIAL

ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

CGC/CNPJ:

5.3 – Não será admitido o encaminhamento de proposta e de documentação por telex, facsímile e/ou Internet.

5.4 – É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou.

5.5 - O proponente deve entregar os envelopes no Setor de Licitações, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo pregoeiro.

6 - DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1 – A proposta comercial – **Envelope A**, devidamente **assinada** pela empresa proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, **datilografada ou digitada**, preferencialmente em papel timbrado do licitante, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, **com indicação do número deste edital**. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, descrevendo o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação e o preço máximo por item, indicando a marca e o modelo/referência do produto (quando for o caso), observando as características técnicas mínimas dos produtos ofertados conforme descrito no Anexo 1 do presente edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverão ser cotados produtos que não atendam às especificações mínimas previstas no Anexo 1, sob pena de desclassificação.**

6.2 – Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula. O valor total máximo de cada item encontra-se indicado no Anexo 1 do presente edital.

6.3 – Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas com frete, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado e entregue conforme a necessidade do Município de Chopinzinho, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes e instalações ao objeto cotado.

6.4 – Prazo de entrega: Os produtos deverão ser entregues em Chopinzinho-PR, instalados por profissionais capacitados, em valas previamente construídas no aterro sanitário municipal, conforme solicitação da Admi-



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 388

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

nistração, no prazo de até **05 (cinco) dias** após o recebimento da respectiva ordem de compra, Contrato ou outro instrumento equivalente, independentemente de ausência ou especificação de forma diversa na proposta.

6.5 - Prazo de validade: A proposta deverá ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, desde que pesquisa prévia de mercado comprovadamente não revele preços inferiores àqueles registrados, excetuando-se, por exemplo, liquidações ou promoções.

6.6 - A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, combinado com o art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002.

7 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

7.1 - As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

7.2 - Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.

7.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.4 - O processo de julgamento das propostas será efetuado em conformidade com o Anexo 1. O Pregoeiro procederá à classificação provisória das propostas de preços oferecidas para o valor unitário de cada ITEM, começando pela proposta com o menor preço e terminando com a proposta de maior preço Unitário do ITEM. Será classificado, pelo Pregoeiro, para etapa de lances, o licitante que apresentar a proposta com o menor preço e todos os licitantes que tenham apresentado propostas de preços no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço UNITÁRIO ofertado.

7.4.1 - Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 7.4, serão classificadas as melhores propostas, até o máximo de 03 (três) propostas.

7.5 - Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.6 - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.8 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.9 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.

7.10 - Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de **menor preço Unitário**, nos termos do inciso X do art. 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

7.11 - Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



7.12 – No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas escritas, para fins de ordenação dos lances, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei n.º 8.666/93, com as modificações decorrentes da Emenda Constitucional n.º 06 de 15.8.95.

7.13 – Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.14 – Nas situações previstas nos itens 7.8 e 7.9, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor, observando sempre a Lei Complementar 123/06.

7.15 – Declarada a proposta vencedora, será examinada a documentação de habilitação.

8 – DA HABILITAÇÃO

8.1 – O envelope B, contendo a documentação relativa à habilitação, deverá conter:

8.1.1 – Para os Licitantes cadastrados como fornecedores do Município de Chopinzinho:

1. Certificado de Registro Cadastral.
2. Certidões Negativas de Débito para com a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS, INSS e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).
3. Prova de registro da Empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA – ESTADO DO PARANÁ.
4. Prova de registro do Responsável Técnico no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA – ESTADO DO PARANÁ.

8.1.2 – Para os Licitantes não cadastrados como fornecedores do Município de Chopinzinho:

a) Contrato Social e últimas alterações.

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da PROPONENTE, ou outra equivalente na forma da Lei.

c) Prova de Regularidade ou Certidão, expedida pelo INSS, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos com a Seguridade Social.

d) Prova de Regularidade ou Certidão, expedida pela Caixa Econômica Federal, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

e) Prova de Regularidade ou Certidão, expedida pelo TST, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos trabalhistas (CNDT).

f) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

g) Declaração da Proponente, de que não pesa contra si, ato declaratório de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera do Governo, de acordo com o modelo do Anexo 10.

h) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (Cartão CNPJ), válido no dia da abertura deste Edital.

i) Declaração de que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de quatorze anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz. (Lei nº 9.854, de 27.10.99, DOU de 28.10.99), conforme modelo constante do Anexo 11.

j) Prova de registro da Empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA – ESTADO DO PARANÁ.

l) Prova de registro do Responsável Técnico no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA – ESTADO DO PARANÁ.

8.2 – Os documentos referidos no item 8, pertinentes à Habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente e estar com a data em vigor no dia da abertura dos envelopes.

8.2.1 – Os documentos solicitados no item nº 8, serão anexados ao processo Licitatório.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

8.2.2 - Todos os documentos solicitados deverão estar em pleno vigor na data de abertura dos envelopes. Para os documentos que não apresentarem explicitamente a data de validade, serão considerados válidos aqueles com data de emissão máxima de 60 (sessenta) dias.

8.2.3 - Não será aceitos protocolos de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

8.2.4 - Os documentos relacionados nesta Seção, referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede do proponente.

8.2.5 - As empresas participantes que não apresentarem todos os documentos exigidos no presente Edital, ou que apresentarem incompletos, incorretos ou com a validade expirada, serão **inabilitadas**, não se admitindo, em hipótese alguma, complementação posterior, após o horário indicado para a apresentação dos envelopes de habilitação.

09 – DA ADJUDICAÇÃO

9.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.2 – Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município, FGTS ou INSS, os respectivos empenhos referentes às Ordens de Compra, Contratos ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante, não poderão ser liberados, e de consequência estes não terão validade nem eficácia.

9.3 – Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pelo Município de Chopinzinho, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto aos referidos Órgãos.

9.4 – Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com a Prefeitura.

9.5 - A Administração Municipal poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item **9.2**, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e **nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado**, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

9.6 - O prazo de que trata o item **13.1** poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

10 – SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

10.1 - Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

a) Pela Administração Municipal, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Administração Municipal, nos termos legais;

c) Por relevante interesse da Administração Municipal, devidamente justificado.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



11 – REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

11.1 – Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93.

11.2 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

12 – FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

12.1 – Constatada a necessidade dos produtos, o Município de Chopinzinho, emitirá a Ordem de Compra, Contrato ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item **13.1** deste edital. Quando da entrega do objeto por parte da empresa contratada, esta deverá emitir a nota fiscal em favor do Município de Chopinzinho.

12.2 – O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade do Município de Chopinzinho, de forma parcelada.

12.3 – A não entrega dos produtos no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

12.4 - Os prazos de que tratam o item **13.1**, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

13 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 - Os produtos uma vez solicitados deverão ser entregues instalados por profissionais capacitados, em valas previamente construídas no aterro sanitário municipal de Chopinzinho, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, após a solicitação, ou outro prazo fixado na Ordem de Compra ou Contrato, conforme necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações.

14 – DA RESPONSABILIDADE QUANTO AO ATENDIMENTO

14.2 – O transporte dos bens, objetos desta licitação deve ser feito dentro do preconizado, seguindo as normas vigentes de segurança e transporte, em veículo próprio. Caso a empresa vencedora descumpra os quesitos de transporte, Administração Municipal poderá rescindir o contrato com a empresa, conforme o item **16.4** deste Edital.

14.3 – Os produtos e serviços deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade, quando for o caso e o estado de conservação das embalagens.

14.4 - Todos os produtos serão recebidos e conferidos pela responsável da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ZOOTECNIA E MEIO AMBIENTE, Senhora Luci A. C. Baraldi. Os produtos que apresentarem problemas e/ou defeitos serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, sem prejuízo para Administração Municipal. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



15 – DO PAGAMENTO

15.1 – O pagamento será disponibilizado pelo MUNICÍPIO em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, que será encaminhada para o Setor Financeiro da PREFEITURA para pagamento.

15.2 - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

15.3 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE AGRICULTURA ZOOTECNIA E MEIO AMBIENTE: 1202.1854100212.028.3390.30 (891) – 1202.1854100212.028.3390.39 (1038).

15.4 - A entrega dos produtos relativos à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues e instalados, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos constantes do **Anexo 1**.

16 – PENALIDADES

16.1 – O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (art. 14 do Decreto 3555/00).

16.2 – Em caso de atraso injustificado no cumprimento da entrega dos produtos, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais), sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento) do valor total relativo, corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada.

16.3 – O atraso na entrega superior a 12 (doze) horas, bem como o descumprimento de cláusulas e condições da Ordem de Compra, Contrato ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, configurará inadimplência da Contratada.

16.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Administração Municipal poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor da Ordem de Compra, Contrato ou documento equivalente.

16.5 – Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, atendidas as formalidades legais.

16.6 – A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados à Administração Municipal.

16.7 - O proponente que tenha seus preços registrados e/ou contratado ficam obrigados, no prazo de validade do registro, a aceitar, nas condições registradas no Sistema de Registro de Preços, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



16.8 - Comprovado que o produto fornecido não corresponde às especificações constantes na proposta, será o mesmo devolvido ao contratado, obrigando-se este a substituí-lo no prazo máximo de 01 (um) dia útil, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

16.9 - As sanções administrativas previstas neste item **16** serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

17 – DOS RECURSOS

17.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.

17.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

17.3 - O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.4 - O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem inconsistentes ou meramente protelatórios.

18 – ANEXOS DO EDITAL

18.1 - É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

19.2 - O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

19.3 - Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.

19.4 - É facultado ao licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.

19.5 - O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no § 3º, do art. 43, da Lei n.º 8.666/93, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

19.6 - A licitação não implica na obrigatoriedade de compra por parte da Administração Municipal. Até a entrega da Ordem de Compra, Contrato ou outro instrumento equivalente, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

19.7 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital do pregão.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



19.8 - Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

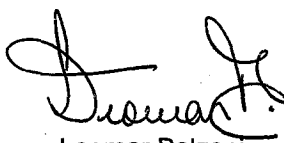
19.9 - Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados na Prefeitura de Chopinzinho, Estado do Paraná, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

19.10 - Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

19.11 - O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.12 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicáveis, e dos princípios gerais de direito.

Chopinzinho, 15 de agosto de 2013.


Leomar Bolzani
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 60/2013

ANEXO 1

A presente licitação tem por objeto o registro de preços para aquisição futura de Geomembrana em PEAD, para o aterro sanitário, observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos.

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	UNIT R\$	TOTAL R\$
01	2.360	M ²	Geomembrana em PEAD 1,0 mm, texturizada (branca e preta), instalada nas valas de recepção do aterro sanitário, localizado na localidade de Campina.	14,00	33.040,00
VALOR TOTAL PESQUISA DE MERCADO →R\$					33.040,00

OBS: A cotação deverá ser realizada levando em consideração os custos de mão de obra de instalação da geomembrana nas valas específicas, no aterro sanitário de Chopinzinho localizado na Comunidade de Campina, distante 4,0 (quatro) quilômetros do Centro da Cidade.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 60/2013

ANEXO 2

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue preferencialmente em papel timbrado do licitante, com assinatura de seu representante legal e deve atender ao disposto no Edital.)

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 60/2013

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, Inscrição Estadual nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, em atendimento ao disposto no acima mencionado Edital, encaminha a seguinte Proposta de Preços para registro de preços.

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Marca	Unit. R\$	Total R\$
			Total – R\$			

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Entrega: 12 (doze) horas

Local de Entrega/Execução: Chopinzinho-PR

Local, ____ de _____ de 2013

Nome do responsável pela Empresa e Assinatura

Carimbo com CNPJ.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ESCLARECIMENTO QUANTO À PROPOSTA

1) A entrega dos produtos deverá ser em Chopinzinho-PR, conforme solicitação da Administração Municipal.

O local e o prazo de entrega dos produtos, será aquele indicado na Ordem de Compra ou Contrato, conforme as condições do Edital.

2) Nos preços unitários oferecidos dos produtos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas com **custos de mão de obra de instalação da geomembrana nas valas específicas, no aterro sanitário de Chopinzinho localizado na Comunidade de Campina, distante 4,0 (quatro) quilômetros do Centro da Cidade.**

Ao apresentar a Proposta de Preços, a empresa declara concordar com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e em seus Anexos, entre elas as seguintes:

a) durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, os signatários desta estão obrigados a fornecer os produtos requisitados, nas condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos e na própria Ata, inclusive o que concerne a marca e modelo quando for o caso;

b) o preço ofertado permanecerá fixo pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços;

c) durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Chopinzinho manterá pesquisa freqüente dos preços de mercado do(s) produto(s), de forma a verificar a compatibilidade dos preços registrados por meio deste Pregão com os preços praticados no mercado;

d) em caso de comprovação que os preços registrados são maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços nela registrados, de forma a torná-los compatíveis com os de mercado;

e) o Município, em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços em aceitar a renegociação, procederá à aquisição da(s) mercadoria(s) por outros meios, respeitando o disposto na legislação.;

f) o Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Termo de Referência do Edital de Pregão nº 60/2013, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

g) O Município de Chopinzinho não está obrigado, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3885

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 60/2013

ANEXO 3

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:..... FONE/FAX:(0xx.....)

Credenciamos o(a) Sr.(a)....., portador(a) da cédula de identidade sob nº..... e CPF/MF sob nº....., a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 60/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2013.

Nome:
RG/CPF
Cargo:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3889

85.560-000

CHOPINZINHO



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 60/2013

ANEXO 4

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:..... FONE/FAX:(0xx.....)

O representante legal da Empresa....., na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 60/2013, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2013.

Nome:
RG/CPF
Cargo:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 60/2013

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

A empresa....., CNPJ nº, sediada.....(endereço completo), declara sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

.....de.....de 2013.

Assinatura do Diretor ou responsável legal da proponente
RG nº
CPF nº

(Apresentar a declaração preferencialmente em papel timbrado da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 60/2013

DOCUMENTO PERTINENTE AO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO (NÃO PREENCHER)

ANEXO 6

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º ____

Aos ____ dias do mês de ____ do ano dois mil e treze, na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, compareceu o Sr. **Leomar Bolzani**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e o Sr. _____, brasileiro, inscrito no CPF nº ___, portador do RG nº ___, residente e domiciliado _____, representante legal da empresa ___, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº ___, Inscrição Estadual nº _____ estabelecida na _____, em _____, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao **Edital de Pregão Presencial nº 60/2013**, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para **Aquisição Futura de Geomembrana em PEAD 1,0 mm**, que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. **Do Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do Registro de Preços será **12 (doze) meses** contados desta data. **Prazos, Local e Condições de Execução do Objeto:** Os Produtos, objeto da licitação, serão adquiridos de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo máximo de 12 (doze) horas para efetuar a entrega dos produtos solicitados. Os produtos deverão ser entregues instalados no Aterro Sanitário Municipal, na localidade de Campina, Interior, em Chopinzinho/PR. Os Produtos serão conferidos pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os Produtos/serviços solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. **Da Garantia de Qualidade:** A contratada deverá garantir a qualidade dos Produtos/Serviços, devendo substituir imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. Comunicar ao Contratante, imediatamente a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da execução do objeto da Licitação. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido. **Dos Pagamentos:** Os pagamentos dos Produtos entregues serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Entrega e recebimento (emitido pela SM Agricultura) e da Nota de Empenho. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias (desdobramentos): **1038**. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **Da Revisão Do Registro De Preços:** O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível, sendo que a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução. **Do Reajuste do Registro de Preços:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados. somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto na alínea "d" do Artigo 65 da Lei 8.666/93. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **Do cancelamento do Registro:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e tiver presentes razões de interesse público. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das obrigações assumidas, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração Municipal. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **Das Penalidades:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito. Multa de 5,0 % (cinco por cento) do valor total da Nota de Empenho, que poderá ser cobrada judicialmente se for o caso. No caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto solicitado, será aplicável à proponente multa moratória equivalente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sem prejuízo da multa de 5,0 % (cinco por cento) do item anterior. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, não superior a 2 (dois) anos. Declaração de inidoneidade por até 2 (dois) para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **Do gestor da Ata:** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços a Secretária Municipal de Agricultura, Zootecnia e Meio Ambiente, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. **Da Vinculação:** Esta ata esta vinculada ao **Edital de Pregão Presencial nº 60/2013** e à proposta do licitante vencedor. Os Produtos a serem fornecidos, com seus respectivos valores e estimativas, estão relacionados no **Anexo I da Ata - Descrição dos Itens Registrados**, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu _____, membro da Comissão de Licitação, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Leomar Bolzani- Prefeito

_____ - Contratada

_____ - Representante Legal

Anexo I da Ata - Descrição dos Itens Registrados:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 60/2013

ANEXO 7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL N.º 60/2013

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

TELEFONE: _____

FAX: _____

E-MAIL: _____

Recebemos do **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, cópia do Edital nº 60/2013 - Pregão Presencial, cujos envelopes de Proposta de Preço e Habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro até às ____:____ horas do dia ____ de _____ de 2013, na Sala da Divisão de Licitações, localizada na Rua Santos Dumont, 3883, edifício da Prefeitura de Chopinzinho-PR.

Localidade ____/____/____

Assinatura e Carimbo com CNPJ da Empresa

Nome Legível: _____



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 60/2013

DOCUMENTO PERTINENTE AO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO (NÃO PREENCHER)

ANEXO 8

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N.º ----/2013

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, 3883, nesta cidade, representado por seu Prefeito, senhor Leomar Bolzani, portador do CPF nº 019.512.669-60 e do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: -----, pessoa jurídica de direito privado, com sede na: -----, no município de Chopinzinho - PR, com CNPJ N.º -----, neste ato representado pelo seu Proprietário, senhor -----, portador do CPF N.º ----- e do RG nº -----

Por este instrumento de Contrato e de acordo com a Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 60/2013, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

ITEM	QUANT	UNID	PRODUTOS	Marca	Unit. R\$	TOTAL R\$
			TOTAL - R\$			

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela compra dos produtos descritos na Cláusula Primeira, a importância total de R\$ ----- (-----), que serão pagos da seguinte forma: -----

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com dotação orçamentária: **SECRETARIA DE** -----

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

Os PRODUTOS deverão ser entregues pela contratada, em Chopinzinho-PR, instalados em valas específicas no aterro sanitário de Chopinzinho, localizado na Comunidade de Campina distante 4,0 (quatro) quilômetros do Centro da Cidade, sendo que ao contratado cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE

A CONTRATADA fica obrigada ao fornecimento do produto de acordo com as condições apresentadas no ato da licitação e proposta apresentada, não sendo permitida sua substituição.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

O prazo de execução (entrega dos produtos) deste Contrato será de ____ (____) dias, a contar da assinatura deste Contrato.

O prazo de validade deste contrato será de ____ (____) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Os produtos deverão ser todos de 1ª qualidade, e em seu preço deverá estar incluído todo e qualquer tipo de imposto, taxa ou outro encargo que possa incidir, desonerando-se o Contratante Comprador com relação a isso.

A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no Pregão Presencial nº 60/2013, a qual juntamente com a Ata de Registro de Preços e todos os documentos do processo de Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos produtos antes da entrega dos mesmos, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam em condições ideais de uso.

O recebimento e fiscalização será efetuado pelo Servidor da Secretaria de: _____ senhor(a): _____

--- CPF: _____, estando sujeito a conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.

CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedada a CONTRATADA, sem anuência prévia e expressa do CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (art. 14 do Decreto 3555/00).

Em caso de atraso injustificado no cumprimento da entrega dos produtos, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais), sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento) do valor total relativo, corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada.

O atraso superior a 03 (três) dias úteis, bem como o descumprimento de cláusulas e condições deste Termo em nome do licitante, configurará inadimplência da Contratada.

Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Administração Municipal poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3889

85.560-000

CHOPINZINHO



Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, atendidas as formalidades legais.

A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados à Administração Municipal.

O proponente que tenha seus preços registrados e/ou contratado ficam obrigados, no prazo de validade do registro, a aceitar, nas condições registradas no Sistema de Registro de Preços, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

Comprovado que o produto fornecido não corresponde às especificações constantes na proposta, será o mesmo devolvido ao contratado, obrigando-se este a substituí-lo no prazo máximo de 02 (duas) horas, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

As sanções administrativas previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, _____ de 2013.

Município de Chopinzinho
Leomar Bolzani - Prefeito
Contratante

Contratada

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 60/2013

ANEXO 9

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – MODELO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, é _____ (indicar se é microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº . (inserir número) – Pregão nº (inserir número), realizado pelo Município de Chopinzinho – PR.

(LOCAL E DATA)

(Assinatura do representante legal da empresa)

(Carimbo do CNPJ)

(Assinatura e Nº do CRC do responsável pela contabilidade)

(Apresentar a declaração em papel timbrado da licitante)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3083

85.560-000

CHOPINZINHO



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 60/2013

ANEXO 10

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:..... FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 60/2012, instaurado pelo Município de Chopinzinho, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2013.

Nome:
RG/CPF
Cargo:

(Apresentar a declaração em papel timbrado da empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 60/2013

ANEXO 11

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:..... FONE/FAX: (0xx.....)

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 66/2012, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei n.º 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2013.

Nome: _____

RG/CPF

Cargo:

(Apresentar a declaração em papel timbrado da empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Proc. Licitatório nº 142/2013

Pregão Presencial

Registro de Preços

Edital nº 60/2013

PARECER JURÍDICO

À apreciação da Procuradoria, Processo Administrativo Licitatório – **Pregão Presencial**, Edital nº 60/2013, de Registro de Preços que objetiva a aquisição futura de Geomembrana em PEAD, conforme descrição constante às folhas 05 dos autos.

Consta das fls. 05, que há reserva orçamentária para cumprir com as obrigações decorrentes da aquisição, cuja dotação é assim identificada nº 1202.1854100212028.3390.30 (1038), conforme informado pela Senhora Geni Sabbi Detoni, (fls.05) responsável pelo setor contábil.

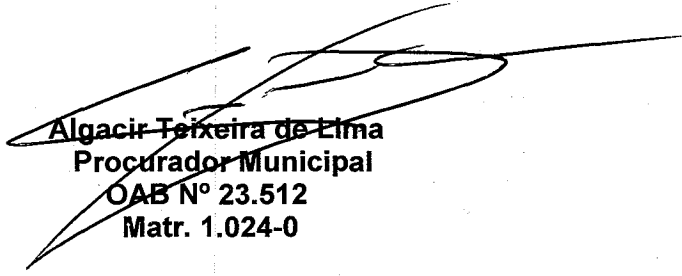
Tendo em vista o preço estimado apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, de conformidade com a Lei 10.520/2002, conforme requerimento da Sra. Luci Baraldi, Secretária de Agricultura, Zootecnia e Meio Ambiente, às fls. 05.

Denota-se que foram juntados vários orçamentos, demonstrando, assim, os preços praticados no mercado, bem como as demais exigências previstas na Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações.

Da análise da documentação apresentada, especialmente a súmula 257/2010 do TCU, tem-se, que o presente procedimento apresenta as cláusulas necessárias, conforme previsão contida nas Leis 8666/93 e 10.520/2002 razões pelas quais se dá parecer favorável ao procedimento licitatório, encontrando-se o processo em condições de ser dado seguimento.

É o Parecer.

Chopinzinho, PR, 15 de agosto de 2013.


Algacir Teixeira de Lima
Procurador Municipal
OAB Nº 23.512
Matr. 1.024-0



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

CARTA DE CORREÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA

REFERENTE AO:

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 60/2013

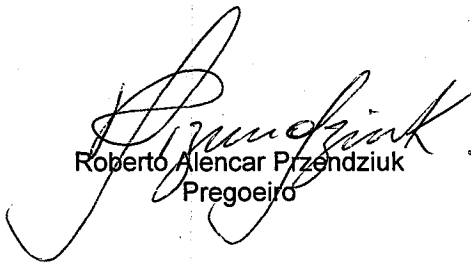
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE GEOMEMBRANA EM PEAD.

Em virtude de nova determinação técnica por parte da Secretaria de Agricultura, Zootecnia e Meio Ambiente, as Empresas licitantes deverão levar em consideração a seguinte descrição do objeto, quando da elaboração da Proposta de Preços:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	UNIT R\$	TOTAL R\$
01	2.360	M ²	Geomembrana em PEAD 1,0 mm, MATRIZ PLANA, instalada nas valas de recepção do aterro sanitário, localizado na localidade de Campina.	14,00	33.040,00
VALOR TOTAL PESQUISA DE MERCADO → R\$					33.040,00

OBS: A cotação deverá ser realizada levando em consideração os custos de mão de obra de instalação da geomembrana nas valas específicas, no aterro sanitário de Chopinzinho localizado na Comunidade de Campina, distante 4,0 (quatro) quilômetros do Centro da Cidade.

Chopinzinho, 28 de agosto de 2013


Roberto Alencar Przendziuk
Pregoeiro

Nossa vida é fazer jornal para Você

Saudade do Iguaçu

**Prefeito
Mauro
anuncia**

**R\$ 600 mil reais
para Pacote
Agrícola**

Pág. 12



Legislativo

DELEGADO AVALIA NÚMEROS DE CHOPINZINHO

Pág. 16



**329 candidatos farão
vestibular na Unicentro**

Pág. 03

**Canta Terra premia valores
chopinзинhenses**

Pág. 03

**Sulina recebe verba estadual
para construir calçadas**

Pág. 07

**Amanhã é dia de de levar seu
filho vacinar**

Pág. 07

**Atletas chopinзинhenses
conquistam pódio em Foz**

Pág. 15

**Coronel Vivida
terá Pesquisa
Nacional de
Saúde**

Pág. 05

Cooperfarma
FARMÁCIA

(46) 3242-1496

Tempo

Sexta	Sábado	Domingo
Chuvoso durante o dia 12°	Sol com chuvas durante o dia 19°	Chuvoso durante o dia 12°
20°	8°	4°

Fonte: TempoParaná



REDE MASSA
Em Chopinzinho CANAL 13

Empreendedorismo do interior para os grandes centros

Pág. 08

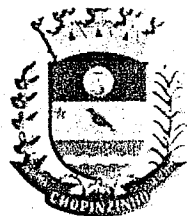
**Indústria utiliza Logística e Centros de Distribuição em São Paulo,
Matogrosso do Sul e Paraná para consolidar sua marca**



Em 1993 Noeli Bazanella produzia 40 pizzas por mês
para ajudar a renda da família



Até dezembro a produção de pão francês será de 12.000,
de unidades, um dos 300 produtos do catálogo da empresa



PUBLICAÇÕES LEGAIS

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2013

O Município de Chopinzinho, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Santos Dumont, nº 3.883, torna público que fará realizar até as 10:00 horas do dia 10 de setembro de 2013, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar e PAA. Prazo de fornecimento: Até 31 de dezembro de 2013.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, no endereço supra citado, ou através do telefone (46) 3242 - 8600 ou na webpage: www.chopinzinho.pr.gov.br

Chopinzinho, 21 de agosto de 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 60/2013. Data da Licitação: 05 de setembro de 2013, às 15:00 hs. Objeto: Registro de Preços para Aquisição Futura de Geomembrana em PEAD. Local da Licitação: Sala de Licitações - Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR.

Chopinzinho, 21 de agosto de 2013

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 61/2013. Data da Licitação: 06 de setembro de 2013, às 15:00 hs. Objeto: Registro de Preços para Aquisição Futura de Refeições Balanceadas para o CAPS. Local da Licitação: Sala de Licitações - Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR.

Chopinzinho, 21 de agosto de 2013

Espécie: Extrato do Contrato nº 265/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Signa Execução de Projetos Educacionais Ltda. CNPJ: 81.266.298/0001-88. Objeto: Contratação de Empresa para disponibilizar Professores para Ministrar o Curso Pré Vestibular. Valor Total R\$ 39.770,00 (trinta e nove mil setecentos e setenta reais). Origem: Tomada de Preços - Edital nº 5/2013; Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Dotação Orçamentária: 1105. Data da assinatura: 21/08/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Lauro Miechuanski, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 5º Termo de Aditamento ao Contrato 84/2009. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Transportes Fracaro & Fracaro Ltda - ME. CNPJ: 02.078.449/0001-06. Objeto: Alteração do Objeto. Valor Total Aditado: R\$ 1.962,40 (mil, novecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos). Origem: Pregão 8/2009. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57. Elemento de despesa: 547. Data da assinatura: 19/08/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Recieri Fracaro, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato 33/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Scariot Transportes Rodoviários Ltda. CNPJ: 01.801.482/0001-41. Objeto: Alteração do Objeto. Valor Total Aditado: R\$ 5.393,52 (cinco mil, trezentos e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos). Origem: Pregão 5/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57 e 65. Elemento de despesa: 547. Data da assinatura: 19/08/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Evandro Carlos Scariot, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditamento ao Contrato 59/2011. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Clésio Luiz Bochio - ME. CNPJ: 73.632.291/0001-04. Objeto: Alteração do Objeto. Valor Total Aditado: R\$ 5.687,00 (cinco mil, seiscentos e oitenta e sete reais). Origem: Pregão 6/2011. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57. Elemento de despesa: 547. Data da assinatura: 19/08/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Clésio Luiz Bochio, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 4º Termo de Aditamento ao Contrato 54/2010. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: V. de Almeida Transportes e Artefatos de Cimento. CNPJ: 11.443.394/0001-79. Objeto: Alteração do objeto. Valor Total Aditado: R\$ 976,80 (novecentos e setenta e seis reais e oitenta centavos). Origem: Pregão 3/2010. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57 e 65. Elemento de despesa: 547. Data da assinatura: 19/08/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Valdeir de Almeida, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato 34/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Izauro Eder Forlin e Cia Ltda. CNPJ: 07.194.078/0001-33. Objeto: Alteração do Objeto. Origem: Pregão 5/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 547. Data da assinatura:

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 59/2013. Data da Licitação: 05 de setembro de 2013, às 09:00 hs. Objeto: Registro de Preços para Aquisição Futura de Material Gráfico. Local da Licitação: Sala de Licitações - Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR.

Chopinzinho, 21 de agosto de 2013

Espécie: Extrato do Contrato 256/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Ataque Serviços de Segurança e Vigilância LTDA, CNPJ: 07.201.112/0001-50. Objeto: Contratação de serviços de segurança para o Festival Municipal. Valor: R\$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais). Origem: Dispensa de Licitação 57/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa (1149). Data da assinatura: 14/08/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Wilson Soares de Oliveira pela empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 263/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Associação Senhor Bom Jesus da Coluna, CNPJ: 14.503.496/0001-20. Objeto: Locação de Imóvel para realização do Cursinho Público Pré Vestibular. Valor: R\$ 3.951,00 (três mil novecentos e cinquenta e um reais). Origem: Dispensa de Licitação 58/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa (1148). Data da assinatura: 19/08/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Renata Vasconcellos Basso Fonseca pela empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 249/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Chopinzinho. Contratada: Edição Especial Eventos LTDA, CNPJ: 11.355.406/0001-03. Objeto: Contratação de Atracção Artística para o dia 15/12/2013, encerramento da Expochopim 2013. Valor total: R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais). Origem: Inexigibilidade 19/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (976). Data da assinatura: 07/08/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Joaquim Ribeiro, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 250/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Chopinzinho. Contratada: Papas da Língua - Grupo Musical LTDA, CNPJ: 06.064.807/0001-74. Objeto: Contratação de Atracção Artística para o dia 13/12/2013, para Expochopim 2013. Valor total: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Origem: Inexigibilidade 19/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (976). Data da assinatura: 07/08/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Leo Henkin, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 264/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Chopinzinho. Contratada: W M Shows LTDA - ME. CNPJ: 08.829.480/0001-00. Objeto: Contratação de Atracção Artística para o dia 14/12/2013, Expochopim 2013. Valor total: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). Origem: Inexigibilidade 20/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (1146). Data da assinatura: 20/08/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Mauro Borges Junior, pela Empresa.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor preço - Unitário, nº 5/2013, para contratação de Empresa para disponibilizar Professores para ministrar o curso Pré Vestibular e não havendo intenções de interposição recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresas	Valor Total - R\$
SIGNA EXECUÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA	39.770,00

Que apresentou o menor preço.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

Chopinzinho - PR, 21/08/2013

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Justificativa nº 55/2013, de 13 de agosto de 2013, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
3.800,00	PAULO ROBERTO BAPTISTA JUNIOR 0658109596

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE AGOSTO DE 2013.

VALOR TOTAL R\$	AT
3.780,00	

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO D

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer do Processo de Dispensa de 2013, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno público o procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	
3.951,00	

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO D

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer do Processo de Inexigibilidade 19/2013, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno público a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	
6.200,00	

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO D

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer do Processo de Inexigibilidade 19/2013, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno público a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	
45.000,00	

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO D

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer do Processo de Inexigibilidade 19/2013, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno público a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	
110.000,00	

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO D

licitacoes chopinzinho

De: "licitacoes chopinzinho" <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <jean@ljs.com.br>
Enviada em: terça-feira, 27 de agosto de 2013 11:18
Anexar: Edital Geomembrana.doc
Assunto: Edital Geomembrana - Chopinzinho-PR



Bom dia, segue anexo o Edital para Registro de Preços de Geomembrana, conforme solicitado.

Att. Divisão de Licitações
Chopinzinho-PR



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 60/2013. Data da Licitação: 05 de setembro de 2013, às 15:00 hs. Objeto: Registro de Preços para Aquisição Futura de Geomembrana em PEAD. Local da Licitação: Sala de Licitações - Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopinzinho/PR.

Chopinzinho, 21 de agosto de 2013

licitacoes chopinzinho

De: "licitacoes chopinzinho" <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <jean@ljs.com.br>
Enviada em: terça-feira, 27 de agosto de 2013 11:18
Anexar: Edital Geomembrana.doc
Assunto: Edital Geomembrana - Chopinzinho-PR



Bom dia, segue anexo o Edital para Registro de Preços de Geomembrana, conforme solicitado.

Att. Divisão de Licitações
Chopinzinho-PR

licitacoes chopinzinho

De: "licitacoes chopinzinho" <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: "Michele - Promercado" <michele@promercado.com.br>
Enviada em: sexta-feira, 30 de agosto de 2013 08:12
Anexar: Edital Geomembrana.pdf
Assunto: Re: solicitação pregão presencial nº 60
Bom dia, segue anexo o Edital solicitado



Att. Divisão de Licitações
Chopinzinho-PR

----- Original Message -----

From: Michele - Promercado
To: licita@chopinzinho.pr.gov.br
Sent: Thursday, August 29, 2013 2:06 PM
Subject: solicitação pregão presencial nº 60

Boa Tarde!

Venho por meio dessa fazer uma solicitação do EDITAL PR60 referente a GEOMEMBRANA

DADOS CADASTRAIS

NOME DA EMPRESA: Paraná Business Materiais Elétricos Ltda.

ENDEREÇO

RUA : Aviador Luiz Bergmann N.º 60

BAIRRO: Bacacheri CEP 82515-320

CIDADE: Curitiba UF: Pr

TELEFONE: 41 - 3078-5500

PESSOA P/CONTATO: Michele

CNPJ 10.014.233/0001-05

INSC. ESTADUAL: 904.493.06-65

INSC. MUNICIPAL: 00547260-3

QUADRO SOCIETÁRIO

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 18/06/2008

NOME DOS SÓCIOS:

Anderson Valentin Ferreira CPF N.º 026.379.889-59

Bruno Augusto Ferreira CPF N.º 056.008.669-50

Att.

Michele Anne de Freitas

licitacoes chopinzinho

De: "licitacoes chopinzinho" <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: "Elis Fiuza" <elisangelafiuza5@hotmail.com>
Enviada em: sexta-feira, 30 de agosto de 2013 08:13
Anexar: Edital Geomembrana.pdf
Assunto: Re: Edital 60/2013
Bom dia, segue anexo o edital solicitado.



Att. Divisão de Licitações
Chopinzinho-PR

----- Original Message -----

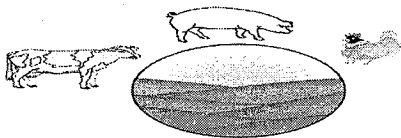
From: Elis Fiuza
To: licita@chopinzinho.pr.gov.br
Sent: Thursday, August 29, 2013 6:43 PM
Subject: RE: Edital 60/2013

Boa tarde

Somos da Indústria de telas e geomembranas de Toledo-Pr, e temos interesse no edital sob nº 60/2013.

Visitamos o site da prefeitura e não o encontramos para linká-lo, se puderem nos enviar via email ou nos informar como fazemos para obtê-lo, agradecemos.

INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS AVICOLAS TOLEDO LTDA ME
CNPJ: 07.758.304/0001-61
045 9925 9060//45 3278 2324
Att. Elis



LJS
Soluções Ambientais
e Metalúrgica



JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA ME – FONE/FAX: (49) 3327-0031
CNPJ: 09.425.934/0001-40 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 25.556.973-4
e-mail: jean@ljs.com.br RUA ERNESTO PIAZZA, S/N- AREA INDUSTRIAL - NOVA ITABERABA-SC

Ao

Município de Chopinzinho – PR

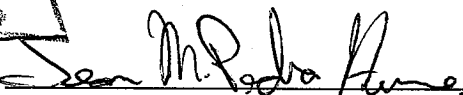
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2013 - EDITAL Nº 60/2013

CREDENCIAMENTO

JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA ME, CNPJ/MF Nº 09.425.934/0001-40, sediada à Rua Ernesto Piazza- Área Industrial, s/n- Nova Itaberaba-SC, por intermédio de seu representante legal o Srº **JEAN MICHEL PEDRA HUME**, inscrito no CPF nº 059.851.259-47 e RG nº 4.076.695 SSP SC, Credenciamos o(a) Sr.(a) **LUIZ SUTILLI**, inscrito no CPF nº 338.263.159-87 e RG nº 1.936.458-5 SSP SC, com poderes para tomar, em nome da Outorgante, qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive: a) apresentar a declaração de que empresa cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos; b) entregar os envelopes contendo as Propostas de Preços e documentação de habilitação; c) formular lances ou ofertas verbalmente; d) negociar com o pregoeiro a redução dos preços ofertados; e) desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediatamente e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo; f) assinar a ata da sessão; g) prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro e h) praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Nova Itaberaba – SC, 28 de agosto de 2013.



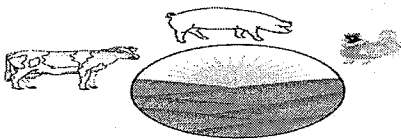
Jean Michel Pedra Hume
Sócio Administrador
RG:4.076.695 SSP SC
CPF:059.851.259-47

ESCRIVANIA DE PAZ - NOVA ITABERABA - ESTADO DE SANTA CATARINA
Av. Progresso, 415, Centro - Fone/ Fax (049) 3327-0335
REC. nº: 016181- Reconheço por AUTÊNTICA a(s) assinatura(s) de: **Soluções Ambientais Ltda ME**, neste ato representada por: (1) **JEAN MICHEL PEDRA HUME**
Nova Itaberaba, 03 de setembro de 2013 - Em test. da verdade.

JUCILENE CRISTINA FAVARETTO - Escrevente Notarial
Emolumentos: R\$ 2,25 + selo R\$ 1,35 -- Total: R\$3,60
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DEY44903-JWS7A
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br







LJS
Soluções Ambientais
e Metalúrgica



JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA ME – FONE/FAX: (49) 3327-0031
CNPJ: 09.425.934/0001-40 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 25.556.973-4
e-mail: jean@ljs.com.br RUA ERNESTO PIAZZA, S/N- AREA INDUSTRIAL - NOVA ITABERABA-SC

Ao

Município de Chopinzinho – PR

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2013 - EDITAL Nº 60/2013

PROCURAÇÃO

A empresa **JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA ME**, CNPJ n.º 09.425.934/0001-40, com sede à Rua Ernesto Piazza- Área Industrial- Nova Itaberaba-SC, neste ato representada pelo(s) Sr(a) **JEAN MICHEL PEDRA HUME**, na qualidade de administrador da referida empresa, portador da carteira de identidade Nº 12R 4.076.695, CPF Nº 059.851.259-47, residente à Rua Frei Liberato- centro do Município de Nova Itaberaba, estado de Santa Catarina, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) **LUIZ SUTILLI**, inscrito no CPF nº 338.263.159-87 e RG nº 1.936.458-5 SSP SC, conferindo amplos poderes, inclusive para formular ofertas e dar lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

Nova Itaberaba – SC, 28 de agosto de 2013.

ITABERABA
CARTÓRIO DE PAZ

Jean Michel Pedra Hume
Sócio Administrador
RG: 4.076.695 SSP SC
CPF: 059.851.259-47

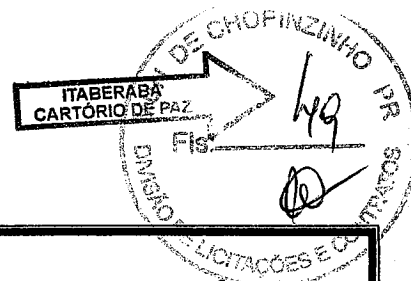
ESCRIVANIA DE PAZ - NOVA ITABERABA - ESTADO DE SANTA CATARINA
Av. Progresso, 415, Centro - Fone/ Fax (049) 3327-0336

REC. nº: 016181- Reconheço por AUTÊNTICA a(s) assinatura(s) de: **JEAN MICHEL PEDRA HUME**, neste ato representada por: (1) **JEAN MICHEL PEDRA HUME**

Nova Itaberaba, 03 de setembro de 2013 - Em tes. da verdade.

JUCILENE CRISTINA FAVARETTO - Escrevente Notarial
Emolumentos: R\$ 2,25 + selo R\$ 1,35 -- Total: R\$ 3,60
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DEY44903-X3QT
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br





CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA ME

JEAN MICHEL PEDRA HUME, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 05 de fevereiro de 1987, na cidade de Chapecó - SC, portador da Cédula de Identidade nº. 4.076.695, emitida em 03/09/1996, pela SSP/SC, e inscrito no CPF sob nº. 059.851.259-47, residente e domiciliado na Rua Frei Liberato, sn, Centro, cidade de Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina, Cep: 89.818-000. Empresário, com sede na Rua Ernesto Piazza, Sn, Area Industrial, cidade de Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina, Cep: 89.818-000, inscrito na Junta Comercial do estado de Santa Catarina sob o NIRE nº 42103699206, e no CNPJ sob nº 09.425.934/0001-40, fazendo uso do que permite o 3º parágrafo do artigo 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO(A)** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu a sócia **Sra. LUANA PEDRA HUME**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 05 de fevereiro de 1991, na cidade de Chapecó - SC, portadora da Cédula de Identidade nº. 4.734.540-3, emitida em 01 de dezembro de 1991, pela SSP/SC, e inscrita no CPF sob nº. 063.280.039-94, residente e domiciliada na Av. Progresso, sn, cidade de Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina, Cep: 89.818-000, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

RESOLVEM de comum acordo de constituir uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1 – NOME EMPRESARIAL

1-1- Sob o nome empresarial de “**JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA ME**” fica constituída uma sociedade empresária limitada que será regida por este contrato social, pela Lei 10.406/2002 e supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas.

Cláusula 2 – SEDE E FORO JURÍDICO

2-1-A sede da sociedade será na **Rua Ernesto Piazza, Sn, Área Industrial – município de Nova Itaberaba – Estado de Santa Catarina – CEP 89.818-000**, e o foro jurídico será no município de **Chapecó**, Estado de Santa Catarina.

Cláusula 3 – DENUNCIA DE FILIAIS:

3-1 – A sociedade atualmente não possui filiais, mas poderá a qualquer tempo abrir e fechar filiais ou outras dependências, mediante deliberação em reunião de sócios convocada pelos administradores e aprovada por maioria do capital.

Cláusula 4 – INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO

4-1 – A sociedade iniciará suas atividades em 17 de março de 2008 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 5 – OBJETO SOCIAL

5-1- A sociedade terá por objeto social o ramo de **COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE CORTINAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS**

Luana Pedra Hume

Jean M. Pedra Hume



E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS PARA USO AGROPECUÁRIO.

Parágrafo único: a empresa manterá um departamento técnico com profissionais devidamente registrados em seu órgão de classe.

Cláusula 6 – CAPITAL SOCIAL/ QUOTAS/ RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:

6-1 - O capital da sociedade é de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

6-2 - O sócio Sr. Jean Michel Pedra Hume, já qualificado, transfere por venda a quantia de 300 (trezentas) cotas, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), para a nova sócia Sra. Luana Pedra Hume, já qualificada.

6-3 - O Capital Social esta assim subscrito pelos sócios:

NOMES	QUOTAS	%	VALOR TOTAL
Jean Michel Pedra Hume	29.700	99,0	29.700,00
Luana Pedra Hume	300	1,0	300,00

6-4 - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6-5 - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

6-6 - As quotas sociais também não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas total ou parcialmente a qualquer titulo, sem autorização do outro sócio.

Clausula 7 – DA ADMINISTRAÇÃO

7-1 - A sociedade será administrada pelo sócio Sr. **Jean Michel Pedra Hume**, com poderes de administrar os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao objeto social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

7-2 - Pelos serviços prestados a sociedade, os sócios poderão fixar uma remuneração mensal a titulo de pró-labore e cuja quantia será retirada mensalmente pelos administradores.

7-3 - Nos quatro primeiros meses seguintes ao termino do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores se for o caso.

Clausula 8 – DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DESTINO DOS RESULTADOS

8-1 - O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 01 de janeiro e se encerrando em 31 de dezembro de cada ano.

8-2 - No final do exercício social, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo-se a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

8-3 - Os lucros ou prejuízos apurados, serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.



Luana Pedra Hume

Jean M. Pedra Hume



Clausula 9 – DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

9-1 – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

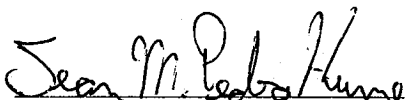
Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Clausula 10 – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

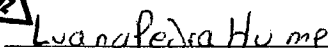
10-1 – O administrador da sociedade, Sr. **Jean Michel Pedra Hume**, declara sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E por estarem devidamente contratados, assinam o presente contrato em 3 (três) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas comprometendo-se, por si e seus herdeiros, a tudo fielmente cumprirem.

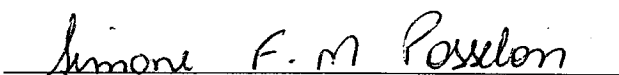
Nova Itaberaba - SC, 11 de maio de 2011.


Jean Michel Pedra Hume

Itaberaba Cartório de Paz


Luana Pedra Hume

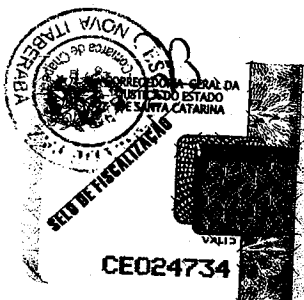

Testemunha : Ivanir José Possebon
CPF 625.902.609-97
RG 12R-2.031.155-9-SSP-SC


Testemunha : Simone Fátima Moratelli Possebon
CPF 824.914.109-15
RG 12C-2.163.287-SSP-SC

JUCILENE CRISTINA FAVARETTO - Escrevente Notarial
Emolumentos: R\$ 2,45 + selo: R\$ 1,35 -- Total: R\$3,80
Selo Digital de Fiscalização - Selo normadev44900-X8LG
Confira os dados do ato em: selo.fisc.jus.br

CONFERE COM O ORIGINAL NA SUA PARTE REPRODUZIDA.
(Dec. Lei 2.148, de 25/04/1940) Em Test. da Verdade.
Nova Itaberaba, 03 de Setembro de 2013.

ESCRIVANIA DE PAZ - NOVA ITABERABA - ESTADO DE SANTA CATARINA
Av. Progresso, 415, Centro - Fone/Fax (049) 3327-0335



ESCRIVANIA DE PAZ DE NOVA ITABERABA/SC

Av. Progresso, nº 415 - Centro, Nova Itaberaba - CEP: 89.818-000,
Fone-Fax (049)3327-0335, CNPJ: 83.830.398/0001-10

RECONHECIMENTO Nº 003633

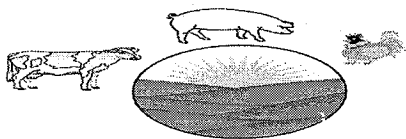
RECONHEÇO a assinatura por AUTÊNTICA de:

(1) LUANA PEDRA HUME

Nova Itaberaba, 28 de junho de 2011. Em Test. da verdade.

JOEL BORIN - Escrevente Notarial

Emolumentos: R\$ 2,00 + selo: R\$ 1,20 -- Total: R\$3,20



LJS
Soluções Ambientais
e Metalúrgica



JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA ME – FONE/FAX: (49) 3327-0031
CNPJ: 09.425.934/0001-40 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 25.556.973-4
e-mail: jean@ljs.com.br RUA ERNESTO PIAZZA, S/N- AREA INDUSTRIAL - NOVA ITABERABA-SC

Ao

Município de Chopinzinho – PR

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2013 - EDITAL Nº 60/2013

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA ME**, CNPJ n.º 09.425.934/0001-40, com sede à Rua Ernesto Piazza- Área Industrial- Nova Itaberaba-SC, neste ato representada pelo(s) Sr(a) **JEAN MICHEL PEDRA HUME**, na qualidade de administrador da referida empresa, portador da carteira de identidade Nº 12R 4.076.695, CPF Nº 059.851.259-47, residente à Rua Frei Liberato- centro do Município de Nova Itaberaba, estado de Santa Catarina, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 60/2013, instaurado pel Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Nova Itaberaba – SC, 28 de agosto de 2013.

Jean Michel Pedra Hume

Sócio Administrador

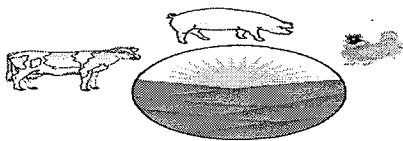
RG:4.076.695 SSP SC

CPF:059.851.259-47

09.425.934/0001-40

**JL SOLUÇÕES
AMBIENTAIS LTDA.-ME**

RUA ERNESTO PIAZZA, S/Nº.



LJS
Soluções Ambientais
e Metalúrgica



JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA ME – FONE/FAX: (49) 3327-0031
CNPJ: 09.425.934/0001-40 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 25.556.973-4
e-mail: jean@ljs.com.br RUA ERNESTO PIAZZA, S/N- AREA INDUSTRIAL - NOVA ITABERABA-SC

Ao

Município de Chopinzinho – PR

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2013 - EDITAL Nº 60/2013

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

A empresa **JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA ME**, CNPJ n.º 09.425.934/0001-40, com sede à Rua Ernesto Piazza- Área Industrial- Nova Itaberaba-SC, neste ato representada pelo(s) Sr(a) **JEAN MICHEL PEDRA HUME**, na qualidade de administrador da referida empresa, portador da carteira de identidade Nº 12R 4.076.695, CPF Nº 059.851.259-47, residente à Rua Frei Liberato- centro do Município de Nova Itaberaba, estado de Santa Catarina, declara sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Nova Itaberaba – SC, 28 de agosto de 2013.

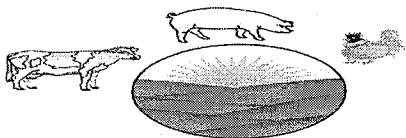
Jean Michel Pedra Hume
Sócio Administrador
RG:4.076.695 SSP SC
CPF:059.851.259-47

09.425.934/0001-40

**JL SOLUÇÕES
AMBIENTAIS LTDA.-ME**

**RUA ERNESTO PIAZZA, S/Nº.
ÁREA INDUSTRIAL - CEP 63.315-000**

NOVA ITABERABA – SC



LJS
Soluções Ambientais
e Metalúrgica



JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA ME – FONE/FAX: (49) 3327-0031
CNPJ: 09.425.934/0001-40 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 25.556.973-4
e-mail: jean@ljs.com.br RUA ERNESTO PIAZZA, S/N- AREA INDUSTRIAL - NOVA ITABERABA-SC

Ao

Município de Chopinzinho – PR

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2013 - EDITAL Nº 60/2013

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL N.º 60/2013

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

A empresa **JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA ME**, CNPJ n.º 09.425.934/0001-40, com sede à Rua Ernesto Piazza- Área Industrial- Nova Itaberaba-SC, neste ato representada pelo(s) Sr(a) **JEAN MICHEL PEDRA HUME**, na qualidade de administrador da referida empresa, portador da carteira de identidade Nº 12R 4.076.695, CPF Nº 059.851.259-47, residente à Rua Frei Liberato- centro do Município de Nova Itaberaba, estado de Santa Catarina, DECLARA:

Recebemos do **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, cópia do **Edital nº 60/2013 - Pregão Presencial**, cujos envelopes de Proposta de Preço e Habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro até às 15:00 horas do dia 05 DE SETEMBRO DE 2013, na Sala da Divisão de Licitações, localizada na Rua Santos Dumont, 3883, edifício da Prefeitura de Chopinzinho-PR.

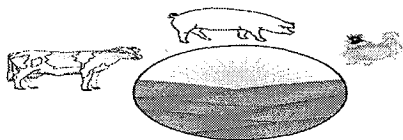
Nova Itaberaba – SC, 28 de agosto de 2013.

Jean Michel Pedra Hume
Sócio Administrador
RG:4.076.695 SSP SC
CPF:059.851.259-47

09.425.934/0001-40

JL SOLUÇÕES
AMBIENTAIS LTDA.-ME
RUA ERNESTO PIAZZA, S/Nº.
ÁREA INDUSTRIAL-CEP 89.818-000

NOVA ITABERABA - SC



LJS
Soluções Ambientais
e Metalúrgica



JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA ME – FONE/FAX: (49) 3327-0031

CNPJ: 09.425.934/0001-40 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 25.556.973-4

e-mail: jean@ljs.com.br RUA ERNESTO PIAZZA, S/N- AREA INDUSTRIAL - NOVA ITABERABA-SC

Ao

Município de Chopinzinho – PR

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2013 - EDITAL Nº 60/2013

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

A empresa **JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA ME**, CNPJ n.º 09.425.934/0001-40, com sede à Rua Ernesto Piazza- Área Industrial- Nova Itaberaba-SC, neste ato representada pelo(s) Sr(a) **JEAN MICHEL PEDRA HUME**, na qualidade de administrador da referida empresa, portador da carteira de identidade Nº 12R 4.076.695, CPF Nº 059.851.259-47, residente à Rua Frei Liberato- centro do Município de Nova Itaberaba, estado de Santa Catarina, declaramos ser microempresa, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº . (inserir número) – Pregão nº (inserir número), realizado pelo Município de Chopinzinho – PR.

Nova Itaberaba – SC, 28 de agosto de 2013.

Jean Michel Pedra Hume

Sócio Administrador

RG:4.076.695 SSP SC

CPF:059.851.259-47

09.425.934/0001-40
JL SOLUÇÕES
AMBIENTAIS LTDA.-ME
RUA ERNESTO PIAZZA, S/Nº.
ÁREA INDUSTRIAL-CEP 89.818-000
NOVA ITABERABA – SC

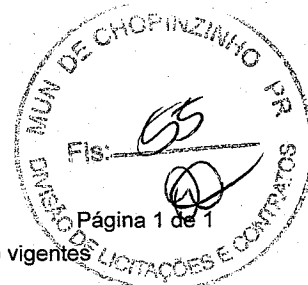
Ivanir José Possebon

Téc. em Contabilidade

CRC/SC: 015.509/O-7



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial JL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0470923-1	CNPJ 09.425.934/0001-40	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 12/03/2008	Data de Início de Atividade 17/03/2008
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ERNESTO PIAZZA, SN, AREA INDUSTRIAL, NOVA ITABERABA, SC, 89.818-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE CORTINAS; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA E COLETA DE ESGOTO, IMPERMEABILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO ESPECIALIZADA DE GEOMEMBRANA (PEAD), DE GEOTEXTIL, DE GEOCOMPOSTO E DE TUBOS DE DRENO; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS PARA USO AGROPECUÁRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE GEOMEMBRANA (PEAD), DE GEOTEXTIL E DE GEOCOMPOSTO; COMÉRCIO VAREJISTA DE TUBOS, CANOS E CONEXÕES PARA DRENOS			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
JEAN MICHEL PEDRA HUME 059.851.259-47	29.700,00	SÓCIO	Administrador
LUANA PEDRA HUME 063.280.039-94	300,00	SÓCIO	
Último Arquivamento Data: 29/06/2012 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quinta-feira, 1 de agosto de 2013

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Eu,
Conferi e assino.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Pg: 1

Credenciamento a Abertura e Julgamento do Processo No 142/2013 Pregao No 60/2013

Razao Social: 4453 - JL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - ME

Credenciado: Sim

CNPJ: 09.425.934/0001-40

Endereco: Rua Ernesto Piazza - Sala 04, Rua Ernesto Piazza - Sala 04

Bairro: Rua Ernesto Piazza - Sala 04

CEP: 89818-000 UF: PR Telefone: (49) 3327 - 0361

E-mail:

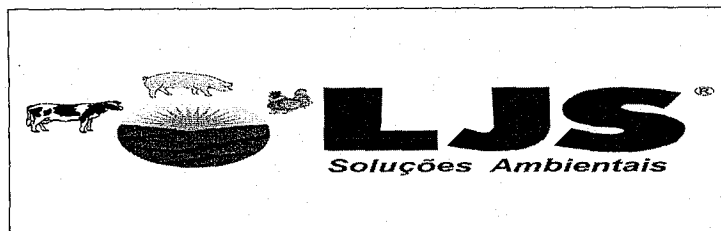
Representada por: JEAN MICHEL PEDRA HUME

RG: 00.407.669-5 CPF: 059.851.259-47

Telefone:

E-mail:

Assinatura:



JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA- ME | 09.425.934/0001-40. Rua Ernesto Piazza, S/N.
Área Industrial. Nova Itaberaba-SC. CEP: 89818-000. Fone: (49) 3327 0229.
Dados bancários: Banco do Brasil – AG.: 5208-6. C./C.: 683576-7

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 60/2013

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 60/2013

A JL Soluções Ambientais LTDA ME , inscrita no CNPJ/MF nº 09.425.934/0001-40 ,
Inscrição Estadual nº 255.569.734, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) Jean
Michel Pedra Hume, portador(a) do documento de identidade RG nº 4.076.695, emitido pela
SSP/SC , e do CPF nº 059.851.259-47, em atendimento ao disposto no acima mencionado
Edital, encaminha a seguinte Proposta de Preços para registro de preços.

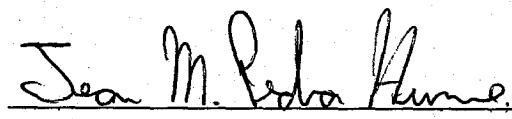
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	UNIT RS	TOTAL RS
01	2.360	M²	Geomembrana em PEAD 1,0 mm, MATRIZ PLANA, instalada nas valas de recepção do aterro sanitário, localizado na localidade de Campina.	ENGEPOL	14,00	33.040,00
TOTAL – RS						33.040,00

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de Entrega: **05 (cinco) dias** após o recebimento da respectiva ordem de compra,
Contrato ou outro instrumento equivalente, independentemente de ausência ou especificação
de forma diversa na proposta.

Local de Entrega/Execução: Chopinzinho-PR

Nova Itaberaba – SC, 29 de Agosto de 2013.


JEAN MICHEL PEDRA HUME
Responsável pela Empresa.

09.425.934/0001-40

JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.-ME

RUA ERNESTO PIAZZA, S/Nº.
ÁREA INDUSTRIAL-CEP 89.818-000
NOVA ITABERABA - SC

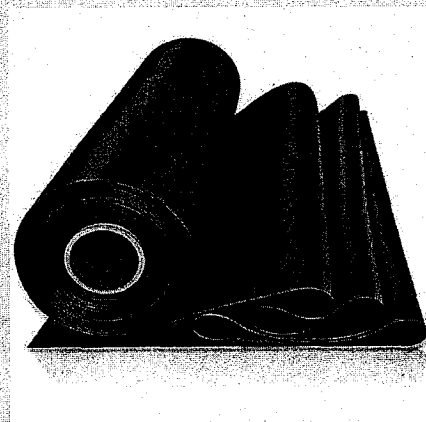


ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

GEOTENE® Geomembrana

CARACTERÍSTICAS

A geomembrana Geotene, fabricada em matriz plana tem como sua principal matéria prima o polietileno de alta densidade (PEAD), além da adição de negro de fumo, termoestabilizantes e antioxidantes. Sua principal função é atuar com barreira de controle de fluxo em decorrência de seu baixíssimo coeficiente de permeabilidade.



CARACTERÍSTICAS	Método de ensaio	Valores especificados			
		1,00	1,50	2,00	2,50
Espessura (média mínima)	ASTM D 5199 (mm)	1,00	1,50	2,00	2,50
Densidade (mínimo)	ASTM 792 (g/cm³)	0,94	0,94	0,94	0,94
Resistência à tração no escoamento (média mínima)	ASTM D 6693 (KN/m)	15	22	29	37
Alongamento no escoamento (média mínima)	ASTM D 6693 (%)	12	12	12	12
Resistência à tração na ruptura (média mínima)	ASTM D 6693 (kN/m)	27	40	53	67
Alongamento na ruptura (média mínima)	ASTM D 6693 (%)	700	700	700	700
Resistência ao rasgo (média mínima)	ASTM D 1004 (N)	125	187	249	311
Resistência ao puncionamento	ASTM D 4833 (N)	320	480	640	800
Dispersão de negro de fumo	ASTM D5596 (categoria)	1 ou 2	1 ou 2	1 ou 2	1 ou 2
Teor de negro de fumo	ASTM D 4218 (%)	2 a 3	2 a 3	2 a 3	2 a 3
Tempo de oxidação (mínimo)	ASTM D 3895 (1 atm/200° C min)	100	100	100	100
Resistência ao tensofissuramento (NCTL)	ASTM D 5397 (h)	>300	>300	>300	>300

* Dados de referência, sujeitos à alteração/atualização. Recomenda-se a consulta prévia à especificação do projeto.

Última atualização:
Maio de 2011

Estas especificações podem ser alteradas a qualquer momento, de acordo com as características dos produtos fabricados e revisados pela Engepol.

www.engepol.com

ISO certification
9001



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

Condicao de Pagamento.: Ate 30 dias apos a entrega dos produtos.

Validade da Proposta.: 60 DIAS

Prazo de Execucao.....: 12 MESES

Relacao dos Proponentes

Codigo Nome
4453 JL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - ME

CNPJ/CPF
09.425.934/0001-40

Lote/Item Quantidade Uni. Med. Descricao	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo
0001/0001 Quantidade 2.360,00 M² Geomembrana em PEAD 1,0 mm, te	JL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - ME Valor Unitario 14,0000 Quantidade 2.360,00 Valor Total 33.040,00 12 MESES			

Sugestao por Menor Preco Unitario

4453 - JL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - ME				
Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0001	2.360,00	14,0000	33.040,00	

Total do Fornecedor: 33.040,00

Valor da compra total com os menores precos unitarios: 33.040,00

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA ME

JEAN MICHEL PEDRA HUME, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 05 de fevereiro de 1987, na cidade de Chapecó - SC, portador da Cédula de Identidade nº. 4.076.695, emitida em 03/09/1996, pela SSP/SC, e inscrito no CPF sob nº. 059.851.259-47, residente e domiciliado na Rua Frei Liberato, sn, Centro, cidade de Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina, Cep: 89.818-000. Empresário, com sede na Rua Ernesto Piazza, Sn, Area Industrial, cidade de Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina, Cep: 89.818-000, inscrito na Junta Comercial do estado de Santa Catarina sob o NIRE nº 42103699206, e no CNPJ sob nº 09.425.934/0001-40, fazendo uso do que permite o 3º parágrafo do artigo 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO(A)** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu a sócia **Sra. LUANA PEDRA HUME**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 05 de fevereiro de 1991, na cidade de Chapecó - SC, portadora da Cédula de Identidade nº. 4.734.540-3, emitida em 01 de dezembro de 1991, pela SSP/SC, e inscrita no CPF sob nº. 063.280.039-94, residente e domiciliada na Av. Progresso, sn, cidade de Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina, Cep: 89.818-000, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

RESOLVEM de comum acordo de constituir uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1 – NOME EMPRESARIAL

1-1- Sob o nome empresarial de “**JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA ME**” fica constituída uma sociedade empresária limitada que será regida por este contrato social, pela Lei 10.406/2002 e supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas.

Cláusula 2 – SEDE E FORO JURÍDICO

2-1-A sede da sociedade será na **Rua Ernesto Piazza, Sn, Área Industrial – município de Nova Itaberaba – Estado de Santa Catarina – CEP 89.818-000**, e o foro jurídico será no município de **Chapecó, Estado de Santa Catarina**.

Cláusula 3 – DENUNCIA DE FILIAIS:

3-1 – A sociedade atualmente não possui filiais, mas poderá a qualquer tempo abrir e fechar filiais ou outras dependências, mediante deliberação em reunião de sócios convocada pelos administradores e aprovada por maioria do capital.

Cláusula 4 – INICIO E PRAZO DE DURAÇÃO

4-1 – A sociedade iniciara suas atividades em 17 de março de 2008 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 5 – OBJETO SOCIAL

5-1- A sociedade terá por objeto social o ramo de **COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE CORTINAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS**

[Assinatura]

Luana Pedra Hume

[Assinatura]



E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA e COLETA DE ESGOTO; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS PARA USO AGROPECUÁRIO.

Parágrafo único: a empresa manterá um departamento técnico com profissionais devidamente registrados em seu órgão de classe.

Cláusula 6 – CAPITAL SOCIAL/ QUOTAS/ RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:

6-1 - O capital da sociedade é de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

6-2 – O sócio Sr. Jean Michel Pedra Hume, já qualificado, transfere por venda a quantia de 300 (trezentas) cotas, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), para a nova sócia Sra. Luana Pedra Hume, já qualificada.

6-3 – O Capital Social esta assim subscrito pelos sócios:

NOMES	QUOTAS	%	VALOR TOTAL
Jean Michel Pedra Hume	29.700	99,0	29.700,00
Luana Pedra Hume	300	1,0	300,00

6-4 – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6-5 - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

6-6 - As quotas sociais também não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas total ou parcialmente a qualquer titulo, sem autorização do outro sócio.

Clausula 7 – DA ADMINISTRAÇÃO

7-1 – A sociedade será administrada pelo sócio Sr. **Jean Michel Pedra Hume**, com poderes de administrar os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao objeto social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

7-2 - Pelos serviços prestados a sociedade, os sócios poderão fixar uma remuneração mensal a titulo de pró-labore e cuja quantia será retirada mensalmente pelos administradores.

7-3 - Nos quatro primeiros meses seguintes ao termino do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores se for o caso.

Clausula 8 – DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DESTINO DOS RESULTADOS

8-1 – O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 01 de janeiro e se encerrando em 31 de dezembro de cada ano.

8-2 – No final do exercício social, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo-se a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

8-3 – Os lucros ou prejuízos apurados, serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

Luana Pedra Hume



Clausula 9 – DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

9-1 – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Clausula 10 – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

10-1 – O administrador da sociedade, Sr. **Jean Michel Pedra Hume**, declara sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E por estarem devidamente contratados, assinam o presente contrato em 3 (três) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas comprometendo-se, por si e seus herdeiros, a tudo fielmente cumprirem.

Nova Itaberaba - SC, 11 de maio de 2011.



Jean M. Pedra Hume
Jean Michel Pedra Hume

Luana Pedra Hume
Luana Pedra Hume

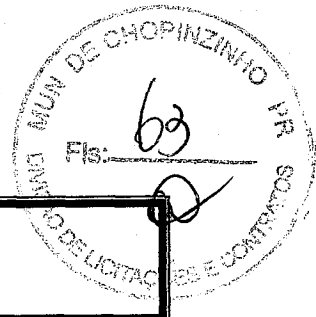
Ivanir José Possebon
Testemunha : Ivanir José Possebon
CPF 625.902.609-97
RG 12R-2.031.155-9-SSP-SC

Simone F. M. Possebon
Testemunha : Simone Fátima Moratelli Possebon
CPF 824.914.109-15
RG 12C-2.163.287-SSP-SC

ESCRIVANIA DE PAZ - NOVA ITABERABA - ESTADO DE SANTA CATARINA
Av. Progresso, 415, Centro - Fone/Fax (049) 3327-0335
AUTENTICAÇÃO nº 004246
Confere com o original na sua parte reproduzida.
(Dec. Lei 2.148, de 25/04/1940) Em Test.
Nova Itaberaba, 03 de Setembro de 2013.
JUCILENE CRISTINA FAVARETTO - Escrevente Notarial
Emolumentos: R\$ 2,00 + selo: R\$ 1,35 -- Total: R\$ 3,35
Selo Digital de Fiscalização - Selo norma DEY44886-TW8X
Contra os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



ESCRIVANIA DE PAZ DE NOVA ITABERABA/SC
Av. Progresso, nº 415 - Centro, Nova Itaberaba - CEP: 89.818-000,
Fone-Fax (049) 3327-0335, CNPJ: 83.830.398/0001-10
RECONHECIMENTO Nº 003633
RECONHEÇO a assinatura por AUTÊNTICA de:
(1) LUANA PEDRA HUME
Nova Itaberaba, 28 de junho de 2011. Em Test. da verdade.
JOEL BORIN - Escrevente Notarial
Emolumentos: R\$ 2,00 + selo: R\$ 1,20 -- Total: R\$ 3,20



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL

JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA ME

1 - **JEAN MICHEL PEDRA HUME**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 05 de fevereiro de 1987, na cidade de Chapecó - SC, portador da Cédula de Identidade nº. 4.076.695, emitida em 03/09/1996, pela SSP/SC, e inscrito no CPF sob nº. 059.851.259-47, residente e domiciliado na Rua Frei Liberato, sn, Centro, cidade de Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina, Cep: 89.818-000.

2 - **LUANA PEDRA HUME**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 05 de fevereiro de 1991, na cidade de Chapecó - SC, portadora da Cédula de Identidade nº. 4.734.540-3, emitida em 01 de dezembro de 1991, pela SSP/SC, e inscrita no CPF sob nº. 063.280.039-94, residente e domiciliada na Av. Progresso, sn, cidade de Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina, Cep: 89.818-000.

Únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Ernesto Piazza, Sn, Área Industrial - município de Nova Itaberaba - Estado de Santa Catarina - CEP 89.818-000, com contrato social arquivado na JUCESC (Junta Comercial do Estado de Santa Catarina) sob n. 42204709231, por despacho em sessão de 06/07/2011 e CNPJ nº 09.425.934/0001-40, **RESOLVEM** de comum acordo de alterar seu contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA - A sociedade altera seu objeto social para **COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE CORTINAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA e COLETA DE ESGOTO; IMPERMEABILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO ESPECIALIZADA DE GEOMEMBRANA (PEAD), DE GEOTEXTIL, DE GEOCOMPOSTO E DE TUBOS DE DRENO; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS PARA USO AGROPECUÁRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE GEOMEMBRANA (PEAD), DE GEOTEXTIL E DE GEOCOMPOSTO; COMÉRCIO VAREJISTA DE TUBOS, CANOS E CONEXÕES PARA DRENOS.**

SEGUNDA - O contrato social está sendo consolidado da forma seguinte:

Cláusula 1 - NOME EMPRESARIAL

1-1- Sob o nome empresarial de "**JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA ME**" fica constituída uma sociedade empresária limitada que será regida por este contrato social, pela Lei 10.406/2002 e supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas.

Cláusula 2 - SEDE E FORO JURÍDICO

2-1-A sede da sociedade é na **Rua Ernesto Piazza, Sn, Área Industrial - município de Nova Itaberaba - Estado de Santa Catarina - CEP 89.818-000**, e o foro jurídico será no município de **Chapecó**, Estado de Santa Catarina.

Cláusula 3 - DENUNCIA DE FILIAIS:

3-1 - A sociedade atualmente não possui filiais, mas poderá a qualquer tempo abrir e fechar filiais ou outras dependências, mediante deliberação em reunião de sócios convocada pelos administradores e aprovada por maioria do capital.

Juan M. Pedra Hume

Luana Pedra Hume





Clausula 4 – INICIO E PRAZO DE DURAÇÃO

4-1 – A sociedade iniciou suas atividades em 17 de março de 2008 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 5 – OBJETO SOCIAL

5-1- A sociedade terá por objeto social o ramo de **COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE CORTINAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA e COLETA DE ESGOTO; IMPERMEABILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO ESPECIALIZADA DE GEOMEMBRANA (PEAD), DE GEOTEXTIL, DE GEOCOMPOSTO E DE TUBOS DE DRENO; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS PARA USO AGROPECUÁRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE GEOMEMBRANA (PEAD), DE GEOTEXTIL E DE GEOCOMPOSTO; COMÉRCIO VAREJISTA DE TUBOS, CANOS E CONEXÕES PARA DRENOS.**

Parágrafo único: a empresa manterá um departamento técnico com profissionais devidamente registrados em seu órgão de classe.

Cláusula 6 – CAPITAL SOCIAL/ QUOTAS/ RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:

6-1 - O capital da sociedade é de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado no ato da assinatura do contrato social em moeda corrente do país.

6-3 – O Capital Social esta assim subscrito pelos sócios:

NOMES	QUOTAS	%	VALOR TOTAL
Jean Michel Pedra Hume	29.700	99,0	29.700,00
Luana Pedra Hume	300	1,0	300,00

6-4 – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6-5 - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

6-6 - As quotas sociais também não poderão ser caucionadas, empenhadas , oneradas ou gravadas total ou parcialmente a qualquer titulo, sem autorização do outro sócio.

Clausula 7 – DA ADMINISTRAÇÃO

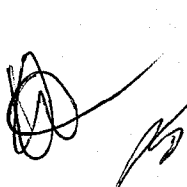
7-1 – A sociedade é administrada pelo sócio Sr. **Jean Michel Pedra Hume**, com poderes de administrar os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao objeto social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

7-2 - Pelos serviços prestados a sociedade, os sócios poderão fixar uma remuneração mensal a titulo de pró-labore e cuja quantia será retirada mensalmente pelos administradores.

7-3 - Nos quatro primeiros meses seguintes ao termino do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores se for o caso.

Clausula 8 – DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DESTINO DOS RESULTADOS

8-1 – O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 01 de janeiro e se encerrando em 31 de dezembro de cada ano.

 **Jean M. Pedra Hume**

Luana Pedra Hume





8-2 – No final do exercício social, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo-se a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

8-3 – Os lucros ou prejuízos apurados, serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

Clausula 9 – DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

9-1 – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Clausula 10 – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

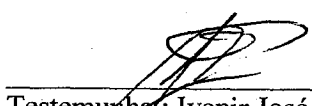
10-1 – O administrador da sociedade, Sr. **Jean Michel Pedra Hume**, declara sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

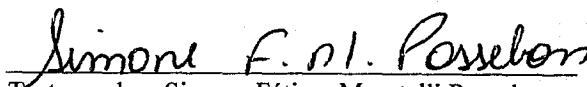
E por estarem devidamente contratados, assinam o presente contrato em 3 (três) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas comprometendo-se, por si e seus herdeiros, a tudo fielmente cumprirem.

Nova Itaberaba - SC, 19 de junho de 2012.


Jean Michel Pedra Hume


Luana Pedra Hume


Testemunha: Ivanir José Possebon
CPF 625.902.609-97
RG 12R-2.031.155-9-SSP-SC


Testemunha: Simone Fátima Moratelli Possebon
CPF 824.914.109-15
RG 12C-2.163.287-SSP-SC

ESCRIVANIA DE PAZ - NOVA ITABERABA - ESTADO DE SANTA CATARINA
Av. Progresso, 415, Centro - Fone/ Fax (049) 3327-0335

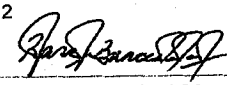
----- AUTENTICAÇÃO nº 004229 -----

Confere com o original na sua parte reproduzida.
(Dec. Lei 2.148, de 25/04/1940). Em Test. da Verdade.
Nova Itaberaba, 29 de agosto de 2013.

JUCILENE CRISTINA FAVARETTO - Escrevente Notarial
Emolumentos: R\$ 2,45 - selo: R\$ 1,35 -- Total: R\$3,80
Selo Digital de Fiscalização - Selo norma DEW83996-9FYE
Confira os dados do selo em: selo.tjsc.jus.br

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/06/2012 SOB Nº: 20121935868
Protocolo: 12/193586-8, DE 26/06/2012

Empresa: 42 2 0470923 1
JL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA ME


BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - ME
CNPJ: 09.425.934/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 16:28:28 do dia 10/06/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/12/2013.

Código de controle da certidão: **D088.FA3D.5464.7EE1**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta



Preparar página
para impressão



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA ME**

CNPJ/CPF: **09.425.934/0001-40**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	130140216412865
Data Emissão:	31-07-2013 18:36:22
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	29-09-2013 18:36:22

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
FONE/FAX (0**)49. 327.0066 –
E-MAIL: tributos@novaitaberaba.sc.gov.br
RUA JOSÉ MAROCCO, 2226 – CENTRO – CEP 89.818-000
CNPJ 95.990.131/0001-70



CERTIDÃO NEGATIVA Nº 153/2013

PROTOCOLO Nº 1051/2013

DATA: 28/08/2013

QUALIFICAÇÃO DO REQUERENTE

NOME: JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA ME,
CPF, CNPG: 09.425.934/0001-40
ENDEREÇO: NOVA ITABERABA SC

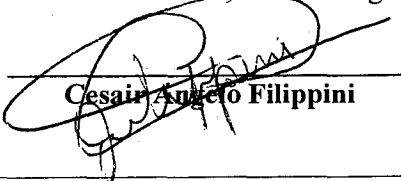
FIM A QUE SE DESTINA ESTA CERTIDÃO:

X	Concorrência, Licitações Públicas e cadastro de fornecedores.
	Transferência de Imóvel, inventário, desmembramento lote.
X	OUTROS FINS

Certificamos, para os devidos fins acima especificados que o(s) contribuinte(s) supra caracterizado(s) nada deve(m) a Fazenda Pública do Município de Nova Itaberaba até a presente data, ressalvando, no entanto o direito que a este cabe, da cobrança dos Tributos e/ou outros créditos posteriormente contratados.

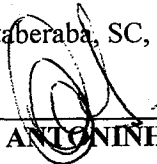
Para constar, eu Cesair Angelo Filippini, datilografei a presente Certidão para fazer prova junto aos fins que se destina.

Nova Itaberaba - SC, em 28 de agosto de 2013.


Cesair Angelo Filippini

Eu Chefe de Gabinete de Administração subscrevo e assino.

Nova Itaberaba, SC, em 28 de agosto de 2013.


ANTONINHO BEDIN

ESTA CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DA EMISSÃO

ESCRIVANIA DE PAZ - NOVA ITABERABA - ESTADO DE SANTA CATARINA
Av. Progresso, 416, Centro - Fone/ Fax (049) 3327-0335

----- AUTENTICAÇÃO nº 004246 -----

Confere com o original na sua parte reproduzida.
(Dec. Lei 2.148, de 25/04/1940). Em Test. da Verdade.
Nova Itaberaba, 03 de setembro de 2013.

JUCILENE CRISTINA HAVARETTO - Escrevente Notarial
Emolumentos: R\$ 2,46 + selo: R\$ 1,35 -- Total: R\$3,80
Selo Digital de Fiscalização - Selo norma DEY44889-SPMI
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



95.990.131/0001-70

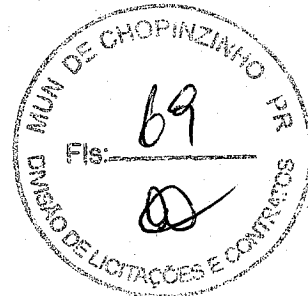
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA

RUA JOSÉ MAROCCO, Nº. 2226
CENTRO - CEP 89.818-000

NOVA ITABERABA - SC



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 000442013-20022934

Nome: JL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - ME

CNPJ: 09.425.934/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 21/05/2013.

Válida até 17/11/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 09425934/0001-40, 09425934/0001-40
Razão Social: JL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA ME
Nome Fantasia: LJS SOLUCOES AMBIENTAIS
Endereço: RUA ERNESTO PIAZZA SN / AREA INDUSTRIAL / NOVA ITABERABA / SC / 89818-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/08/2013 a 12/09/2013

Certificação Número: 2013081409591041454328

Informação obtida em 14/08/2013, às 09:59:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.425.934/0001-40
Certidão n°: 34252094/2013
Expedição: 16/08/2013, às 15:54:43
Validade: 11/02/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 09.425.934/0001-40, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

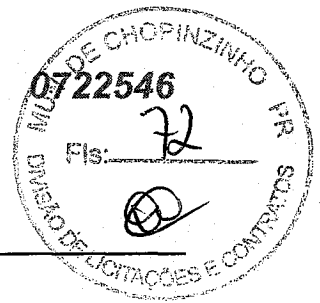
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



19/08/2013

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Chapecó



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 619966

FOLHA: 1/1

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis da Comarca de Chapecó, anteriores a data de 16/08/2013, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA ME, portador do CNPJ: 09.425.934/0001-40. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão; e
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

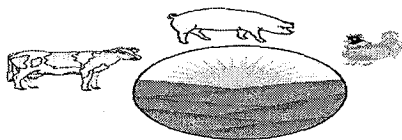
Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Chapecó, segunda-feira, 19 de agosto de 2013.

PEDIDO Nº:

0722546





LJS
Soluções Ambientais
e Metalúrgica



JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA ME – FONE/FAX: (49) 3327-0031
CNPJ: 09.425.934/0001-40 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 25.556.973-4
e-mail: jean@ljs.com.br RUA ERNESTO PIAZZA, S/N- AREA INDUSTRIAL - NOVA ITABERABA-SC

Ao

Município de Chopinzinho – PR

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2013 - EDITAL Nº 60/2013

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa **JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA ME**, CNPJ n.º 09.425.934/0001-40, com sede à Rua Ernesto Piazza- Área Industrial- Nova Itaberaba-SC, neste ato representada pelo(s) Sr(a) **JEAN MICHEL PEDRA HUME**, na qualidade de administrador da referida empresa, portador da carteira de identidade Nº 12R 4.076.695, CPF Nº 059.851.259-47, residente à Rua Frei Liberato- centro do Município de Nova Itaberaba, estado de Santa Catarina:

Declara para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 60/2012, instaurado pelo Município de Chopinzinho, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Nova Itaberaba – SC, 28 de agosto de 2013.

Jean Michel Pedra Hume
Sócio Administrador
RG:4.076.695 SSP SC
CPF:059.851.259-47

09.425.934/0001-40

JL SOLUÇÕES
AMBIENTAIS LTDA.-ME

RUA ERNESTO PIAZZA, S/Nº.
ÁREA INDUSTRIAL-CEP 89.818-000

NOVA ITABERABA – SC

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.425.934/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/03/2008
NOME EMPRESARIAL JL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LJS SOLUCOES AMBIENTAIS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.61-3-00 - "Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças" 46.84-2-01 - Comércio atacadista de resinas e elastômeros 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R ERNESTO PIAZZA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 89.818-000	BAIRRO/DISTRITO AREA INDUSTRIAL	MUNICÍPIO NOVA ITABERABA	UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/03/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

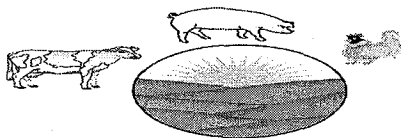
Emitido no dia **16/08/2013** às **15:52:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)





LJS
Soluções Ambientais
e Metalúrgica



JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA ME – FONE/FAX: (49) 3327-0031
CNPJ: 09.425.934/0001-40 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 25.556.973-4
e-mail: jean@ljs.com.br RUA ERNESTO PIAZZA, S/N- AREA INDUSTRIAL - NOVA ITABERABA-SC

Ao

Município de Chopinzinho – PR

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2013 - EDITAL Nº 60/2013

**ECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa **JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA ME**, CNPJ n.º 09.425.934/0001-40, com sede à Rua Ernesto Piazza- Área Industrial- Nova Itaberaba-SC, neste ato representada pelo(s) Sr(a) **JEAN MICHEL PEDRA HUME**, na qualidade de administrador da referida empresa, portador da carteira de identidade Nº 12R 4.076.695, CPF Nº 059.851.259-47, residente à Rua Frei Liberato- centro do Município de Nova Itaberaba, estado de Santa Catarina, proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 66/2012, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Nova Itaberaba – SC, 28 de agosto de 2013.

Jean Michel Pedra Hume
Sócio Administrador
RG:4.076.695 SSP SC
CPF:059.851.259-47

09.425.934/0001-40

**JL SOLUÇÕES
AMBIENTAIS LTDA.-ME**

**RUA ERNESTO PIAZZA, S/Nº.
ÁREA INDUSTRIAL-CEP 89.818-000**

NOVA ITABERABA – SC



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 53432/2013

Validade: 31/03/2014

Razão Social: JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA ME

CNPJ: 09425934000140

Num. Registro: 51171

Registrada desde : 11/03/2011

Capital Social: R\$ 30.000,00

Endereço: RUA ERNESTO PIAZZA, S/N ÁREA INDUSTRIAL

Município/Estado: NOVA ITABERABA-SC

CEP: 89818000

Objetivo Social:

Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista de cortinas; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso agropecuário; Construção de redes de abastecimento de água e coleta de esgoto; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Construção de edifícios para uso agropecuário.

Restrição de Atividade : Construção de edifícios para uso agropecuário limitada a obras/serviços de Engenharia Civil.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - BRUNA PEREIRA DA SILVA

Carteira: PR-121836/D Data de Expedição: 03/01/2012

Desde: 16/04/2012 Carga Horária: 20:0 H/S

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/183318, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 28/05/2013 08:55:06

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 63637/2013

Validade: 31/03/2014

Nome: BRUNA FERREIRA DA SILVA

Carteira - CREAL-PR Nº: PR-121836/D

Registro Nacional : 1710349000

Registrado(a) desde : 08/01/2012

Cada Web Registro :

Findings

CLEUSA APARECIDA PEREIRA DA SILVA

Data de Nascimento : 08/12/1989

Carteira de Identidade : 7.249.837-2

Naturalidade : CASCAVEL PR.

CPF: 06577537430

Titulo(s)

ENGENHEIRA CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ

Data da Colação de Grau: 16/12/2011

Diplomacia : 06/02/2012

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/183795.

Emitida via Internet em 28/05/2013 12:16:33

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

Condição de Pagamento.: Até 30 dias após a entrega dos produtos.

Validade da Proposta.: 60 DIAS

Prazo de Execução.....: 12 MESES

Relação dos Proponentes

Código Nome
4453 JL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - ME

CNPJ/CPF
09.425.934/0001-40

Lote/Item Quantidade Uni. Med. Descrição	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo
0001/0001 Quantidade 2.360,00 M² Geomembrana em PEAD 1,0 mm, te	JL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - ME Valor Unitario 13,3000 Quantidade 2.360,00 Valor Total 31.388,00 12 MESES			

Sugestão por Menor Preço Unitário

4453 - JL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - ME				
Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observações
0001/0001	2.360,00	13,3000	31.388,00	

Total do Fornecedor: 31.388,00

Valor da compra total com os menores preços unitarios: 31.388,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2013

Às quinze horas, do dia cinco de agosto de 2013, reuniram-se na sala de Licitações e Contratos da Prefeitura de Chopinzinho, o Pregoeiro, sua equipe, designados pelo Decreto nº 074/2013, para procederem as atividades pertinentes ao Pregão Presencial Edital nº 60/2013, para Registro de Preços para a Aquisição de Geomembrana. As 14:30 horas foi iniciado o período de identificação/credenciamento de representante legal e de recebimento dos envelopes, o qual encerrou-se às 15:00 horas, conforme exigiu o Edital, tendo sido recebidos os envelopes da seguinte empresa, a saber:

JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - ME

Como previa o edital, às 15:00 horas o Pregoeiro informou aos representantes e presentes, os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública e o funcionamento do Pregão e ressaltou que a ausência de qualquer representante de empresas quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Em seguida juntamente com a equipe de apoio iniciou-se a abertura do envelope de proposta de preço apresentada pela licitante, de onde foi constatado que atendera aos requisitos do Edital e apresentou o preço inicial e respectiva evolução dos lances verbais, conforme Mapa de Preços em Anexo. Encerrado os lances verbais e as negociações para o ITEM, foi aberto o envelope de habilitação da empresa ofertante do menor preço. A empresa ofertante do menor preço teve sua documentação verificada e achada conforme, obedecidas as prerrogativas da Lei Complementar 123/06. Os representantes presentes vistaram a documentação não tendo nada a acrescentar ao que já fora relatado. Finalizada a etapa competitiva e habilitada a empresa ofertante do menor preço, o Pregoeiro declarou a respectiva empresa vencedora. Os representantes presentes não manifestaram interesse em interpor recurso, fato pelo qual fica precluso o direito ao mesmo. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial – Edital nº 60/2013, e considerando que: 1) a proposta da empresa vencedora satisfaz às exigências do Edital; 2) a empresa vencedora encontra-se devidamente habilitada quanto à documentação exigida; 3) o preço cotado está dentro do limite estabelecido pelo Município; 4) não houve manifestação expressa por parte do representante da licitante de intenção de interpor recursos, o Pregoeiro adjudicou o Item, objeto da Licitação à empresa vencedora, respectivamente. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que oportunamente será convocada a representante da empresa vencedora no respectivo ITEM, para a assinatura da Ata de Registro de Preços e os membros da equipe de apoio, ao assinarem esta ata, atestam sua participação e colaboração, não lhes aplicando as atribuições e obrigações de que trata o inciso IV do art. 3º da Lei 10.520.

Roberto Alencar Przendziuk – Pregoeiro
Onério Cambruzzi Filho – Equipe de apoio
André A. Ghidin – Equipe de apoio
Rafael Gustavo Lorenzetti - Equipe de apoio



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



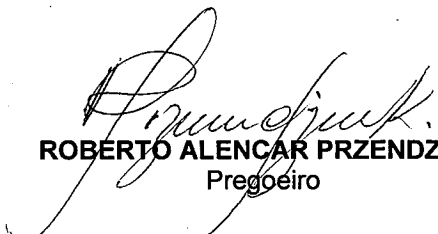
ADJUDICAÇÃO

REF. Pregão Nº 60/2013

Tendo em vista o resultado do **Pregão nº 60/2013**, de 15 de agosto de 2013, para Registro de Preços e não havendo interposição recursal, eu, **ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK**, Pregoeiro, **ADJUDICO** o procedimento licitatório em epígrafe da seguinte forma:

Item	Valor Estimado de Contratação – R\$	Empresa(s)
1	31.388,00	JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - ME

CHOPINZINHO, PR., 05/09/13


ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Pregoeiro



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

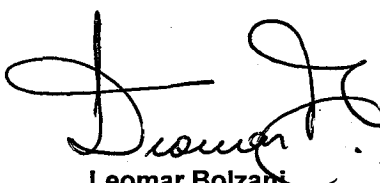
PARANÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 60/2013, para Implantação de Registro de Preços para Aquisição Futura de Geomembrana em PEAD.

Item	Empresa(s)
1	JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - ME

CHOPINZINHO, PR., 05/09/13


Leomar Bolzani
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO



HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão N° 60/2013

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Unitário n° 60/2013, de 15/08/13, para Registro de Preços para Aquisição Futura de Geomembrana em PEAD, e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa:

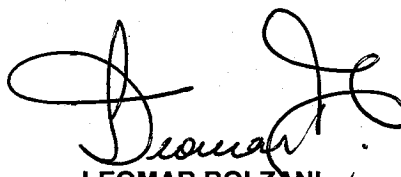
Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R\$
JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - ME	31.388,00

Que apresentou o Menor preço para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 05/09/13.


LEOMAR BOLZANI
Prefeito

EDITAL N.º 60/2013 – PREGÃO PRESENCIAL
ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROponente: JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA ME
ENDEREÇO: RUA ERNESTO PIAZZA S/Nº, ÁREA INDUSTRIAL
NOVA ITABERABA – SC, 89818-000.
FONE/FAX: (49) 3327 – 0229 / 3327 – 0361
CGC/CNPJ: 09.425.934/0001-40



Fone: (49) 3327-0229 / 3327-0361
Rua Ernesto Piazza, s/nº | Área Industrial
Cep: 89818-000 | Nova Itaberaba - SC
atendimento@ljs.com.br | www.ljs.com.br



LJS

**Soluções Ambientais
e Metalúrgica**

EDITAL N.º 60/2013 – PREGÃO PRESENCIAL
ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO
PROponente: JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA ME
Endereço: RUA ERNESTO PIAZZA S/Nº, ÁREA INDUSTRIAL
NOVA ITABERABA – SC, 89818-000.
FONE/FAX: (49) 3327 – 0229 / 3327 - 0361
CGC/CNPJ: 09.425.934/0001-40



Fone: (49) 3327-0229 / 3327-0361
Rua Ernesto Piazza, s/nº | Área Industrial
Cep: 89818-000 | Nova Itaberaba - SC
atendimento@ljs.com.br | www.ljs.com.br



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-6 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



Ata de Registro de Preços nº 300/2013

Aos nove dias do mês de setembro do ano dois mil e treze, na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, compareceu o Sr. **Leomar Bolzani**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e o Sr. **Jean Michel Pedra Hume**, brasileiro, inscrito no CPF nº 059.851.259-47, portador do RG nº 4.076.695 SSP SC, residente e domiciliado Nova Itaberaba - SC, representante legal da empresa **JL Soluções Ambientais Ltda - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.425.934/0001-40, Inscrição Estadual nº 25.556.973-4, estabelecida na Rua Ernesto Piazza, S/N, Área Industrial, CEP 89.818-000, em Nova Itaberaba - SC, telefone (49) 3327-0031, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao **Processo Licitatório 142/2013, Edital de Pregão Presencial nº 60/2013**, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para **Aquisição Futura de Geomembrana em PEAD 1,0 mm**, que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. **Do Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do Registro de Preços será **12 (doze) meses** contados desta data. **Prazos, Local e Condições de Execução do Objeto:** Os Produtos, objeto da licitação, serão adquiridos de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo máximo de 12 (doze) horas para efetuar a entrega dos produtos solicitados. Os produtos deverão ser entregues instalados no Aterro Sanitário Municipal, na localidade de Campina, Interior, em Chopinzinho/PR. Os Produtos serão conferidos pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os Produtos/serviços solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. **Da Garantia de Qualidade:** A contratada deverá garantir a qualidade dos Produtos/Serviços, devendo substituir imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. Comunicar ao Contratante, imediatamente a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da execução do objeto da Licitação. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido. **Dos Pagamentos:** Os pagamentos dos Produtos entregues serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Entrega e recebimento (emitido pela SM Agricultura) e da Nota de Empenho. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias (desdobramentos): **1038**. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **Da Revisão Do Registro De Preços:** O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível, sendo que a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução. **Do Reajuste do Registro de Preços:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados. somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto na alínea "d" do Artigo 65 da Lei 8.666/93. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **Do cancelamento do Registro:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e tiver presentes razões de interesse público. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das obrigações assumidas, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração Municipal. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **Das Penalidades:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito. Multa de 5,0 % (cinco por cento) do valor total da Nota de Empenho, que poderá ser cobrado judicialmente se for o caso. No caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto solicitado, será aplicável à proponente multa moratória equivalente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sem prejuízo da multa de 5,0 % (cinco por cento) do item anterior. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo

Jean

ATK



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-6 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, não superior a 2 (dois) anos. Declaração de inidoneidade por até 2 (dois) para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **Do gestor da Ata:** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços a Secretária Municipal de Agricultura, Zootecnia e Meio Ambiente, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. **Da Vinculação:** Esta ata esta vinculada ao **Processo Licitatório 142/2013, Edital de Pregão Presencial nº 60/2013**, e à proposta do licitante vencedor. Os Produtos a serem fornecidos, com seus respectivos valores e estimativas, estão relacionados no **Anexo I da Ata - Descrição dos Itens Registrados**, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, membro da Comissão de Licitação, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Leomar Bolzani- Prefeito

JL Soluções Ambientais Ltda - ME - Contratada
Jean Michel Pedra Hume - Representante Legal

Anexo I da Ata de Registro de Preços nº 300/2013 Descrição dos Itens Registrados

ITEM	QUANT	UNID	PRODUTOS	MARCA	UNIT. R\$	TOTAL R\$
01	2.360	M ²	Geomembrana em PEAD 1,0 mm, MATRIZ PLANA, instalada nas valas de recepção do aterro sanitário, localizado na localidade de Campina.	ENGEPOL	13,30	31.388,00
TOTAL R\$						31.388,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-6 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



Ata de Registro de Preços nº 300/2013

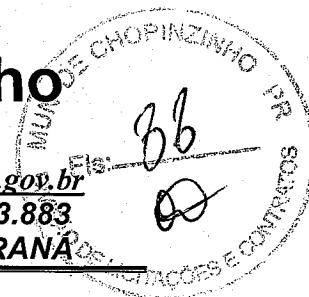
Aos nove dias do mês de setembro do ano dois mil e treze, na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, compareceu o Sr. **Leomar Bolzani**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e o Sr. **Jean Michel Pedra Hume**, brasileiro, inscrito no CPF nº 059.851.259-47, portador do RG nº 4.076.695 SSP SC, residente e domiciliado Nova Itaberaba - SC, representante legal da empresa **JL Soluções Ambientais Ltda - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.425.934/0001-40, Inscrição Estadual nº 25.556.973-4, estabelecida na Rua Ernesto Piazza, S/N, Área Industrial, CEP 89.818-000, em Nova Itaberaba - SC, telefone (49) 3327-0031, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao **Processo Licitatório 142/2013, Edital de Pregão Presencial nº 60/2013**, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para **Aquisição Futura de Geomembrana em PEAD 1,0 mm**, que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. **Do Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do Registro de Preços será **12 (doze) meses** contados desta data. **Prazos, Local e Condições de Execução do Objeto:** Os Produtos, objeto da licitação, serão adquiridos de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo máximo de 12 (doze) horas para efetuar a entrega dos produtos solicitados. Os produtos deverão ser entregues instalados no Aterro Sanitário Municipal, na localidade de Campina, Interior, em Chopinzinho/PR. Os Produtos serão conferidos pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os Produtos/serviços solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. **Da Garantia de Qualidade:** A contratada deverá garantir a qualidade dos Produtos/Serviços, devendo substituir imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. Comunicar ao Contratante, imediatamente a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da execução do objeto da Licitação. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido. **Dos Pagamentos:** Os pagamentos dos Produtos entregues serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Entrega e recebimento (emitido pela SM Agricultura) e da Nota de Empenho. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias (desdobramentos): **1038**. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **Da Revisão Do Registro De Preços:** O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível, sendo que a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução. **Do Reajuste do Registro de Preços:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados, somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto na alínea "d" do Artigo 65 da Lei 8.666/93. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **Do cancelamento do Registro:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e tiver presentes razões de interesse público. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das obrigações assumidas, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração Municipal. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **Das Penalidades:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito. Multa de 5,0 % (cinco por cento) do valor total da Nota de Empenho, que poderá ser cobrado judicialmente se for o caso. No caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto solicitado, será aplicável à proponente multa moratória equivalente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sem prejuízo da multa de 5,0 % (cinco por cento) do item anterior. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-6 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, não superior a 2 (dois) anos. Declaração de inidoneidade por até 2 (dois) para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **Do gestor da Ata:** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços a Secretária Municipal de Agricultura, Zootecnia e Meio Ambiente, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. **Da Vinculação:** Esta ata esta vinculada ao **Processo Licitatório 142/2013, Edital de Pregão Presencial nº 60/2013**, e à proposta do licitante vencedor. Os Produtos a serem fornecidos, com seus respectivos valores e estimativas, estão relacionados no **Anexo I da Ata - Descrição dos Itens Registrados**, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, membro da Comissão de Licitação, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Leomar Bolzani- Prefeito

JL Soluções Ambientais Ltda - ME - Contratada
Jean Michel Pedra Hume - Representante Legal

Anexo I da Ata de Registro de Preços nº 300/2013 Descrição dos Itens Registrados

ITEM	QUANT	UNID	PRODUTOS	MARCA	UNIT. R\$	TOTAL R\$
01	2.360	M ²	Geomembrana em PEAD 1,0 mm, MATRIZ PLANA, instalada nas valas de recepção do aterro sanitário, localizado na localidade de Campina.	ENGEPOL	13,30	31.388,00
					TOTAL R\$	31.388,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-6 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Ata de Registro de Preços nº 300/2013

Aos nove dias do mês de setembro do ano dois mil e treze, na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, compareceu o Sr. **Leomar Bolzani**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e o Sr. **Jean Michel Pedra Hume**, brasileiro, inscrito no CPF nº 059.851.259-47, portador do RG nº 4.076.695 SSP SC, residente e domiciliado Nova Itaberaba - SC, representante legal da empresa **JL Soluções Ambientais Ltda - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.425.934/0001-40, Inscrição Estadual nº 25.556.973-4, estabelecida na Rua Ernesto Piazza, S/N, Área Industrial, CEP 89.818-000, em Nova Itaberaba - SC, telefone (49) 3327-0031, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao **Processo Licitatório 142/2013, Edital de Pregão Presencial nº 60/2013**, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para **Aquisição Futura de Geomembrana em PEAD 1,0 mm**, que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. **Do Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do Registro de Preços será **12 (doze) meses** contados desta data. **Prazos, Local e Condições de Execução do Objeto:** Os Produtos, objeto da licitação, serão adquiridos de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo máximo de 12 (doze) horas para efetuar a entrega dos produtos solicitados. Os produtos deverão ser entregues instalados no Aterro Sanitário Municipal, na localidade de Campina, Interior, em Chopinzinho/PR. Os Produtos serão conferidos pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os Produtos/serviços solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. **Da Garantia de Qualidade:** A contratada deverá garantir a qualidade dos Produtos/Serviços, devendo substituir imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. Comunicar ao Contratante, imediatamente a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da execução do objeto da Licitação. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido. **Dos Pagamentos:** Os pagamentos dos Produtos entregues serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Entrega e recebimento (emitido pela SM Agricultura) e da Nota de Empenho. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias (desdobramentos): **1038**. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **Da Revisão Do Registro De Preços:** O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível, sendo que a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução. **Do Reajuste do Registro de Preços:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados: somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto na alínea "d" do Artigo 65 da Lei 8.666/93. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **Do cancelamento do Registro:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e tiver presentes razões de interesse público. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das obrigações assumidas, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração Municipal. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **Das Penalidades:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito. Multa de 5,0 % (cinco por cento) do valor total da Nota de Empenho, que poderá ser cobrada judicialmente se for o caso. No caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto solicitado, será aplicável à proponente multa moratória equivalente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sem prejuízo da multa de 5,0 % (cinco por cento) do item anterior. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-6 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, não superior a 2 (dois) anos. Declaração de inidoneidade por até 2 (dois) para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **Do gestor da Ata:** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços a Secretária Municipal de Agricultura, Zootecnia e Meio Ambiente, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. **Da Vinculação:** Esta ata esta vinculada ao **Processo Licitatório 142/2013, Edital de Pregão Presencial nº 60/2013**, e à proposta do licitante vencedor. Os Produtos a serem fornecidos, com seus respectivos valores e estimativas, estão relacionados no **Anexo I da Ata - Descrição dos Itens Registrados**, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, membro da Comissão de Licitação, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Município de Chopinzinho - PR - Contratante
Leomar Bolzani - Prefeito

JL Soluções Ambientais Ltda - ME - Contratada
Jean Michel Pedra Hume - Representante Legal

Anexo I da Ata de Registro de Preços nº 300/2013 Descrição dos Itens Registrados

ITEM	QUANT	UNID	PRODUTOS	MARCA	UNIT. R\$	TOTAL R\$
01	2.360	M ²	Geomembrana em PEAD 1,0 mm, MATRIZ PLANA, instalada nas valas de recepção do aterro sanitário, localizado na localidade de Campina.	ENGEPOL	13,30	31.388,00
TOTAL R\$						31.388,00

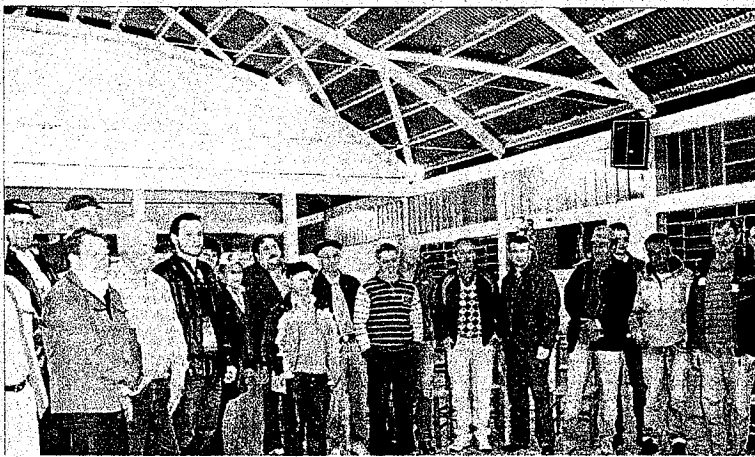
Nossa vida é fazer jornal para Você

Agricultura

Simpósio discutirá arborização de pastagens



Pág. 09



Frank visita e ouve moradores do Bairro São Cristovão

Pág. 07

Brucelose

Saudade indeniza produtores que sacrificaram animais



Pág. 14

Coronel Vivida

Município elabora Plano de Contingência

DEFESA CIVIL



Pág. 07

Promoção Especial no POSTO CHOPIM

Pág. 16

Taekwondo

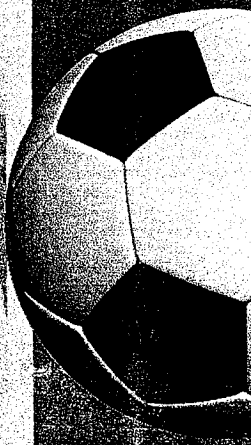
Atleta saúdadense vai representar o Brasil no Peru

Pág. 15



Chopinzinho

Confira a tabela de jogos e o grupamento do municipal de futebol



Rodovias recebem pardais e velocidade cai para 60 e 80 KM/h

Pág. 08

Tempo

Sexta	Sábado	Domingo
Chuva o dia todo 17 mm	Chuva o dia todo 65 mm	Chuva o dia todo 45 mm
→ 29° → 11°	→ 24° → 16°	→ 20° → 13°

Fonte: Climatempo

LEOMAR BOLZAN
Prefeito



INDEFERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 134/2013

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2013

Objeto: Aquisição de Retroescavadeira.

Considerando as razões apresentadas pelo Pregoeiro e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, apensado no Processo Licitatório e franqueado a todos, INDEFIRO os recursos administrativos apresentados pelas empresas J. MALUCCELLI EQUIPAMENTOS LTDA e SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÕES LTDA, mantendo assim o resultado obtido no Certame.

Outrossim, informo que o inteiro teor do julgamento do Pregoeiro e também o Parecer Jurídico sejam disponibilizados às partes interessadas, por meio eletrônico (e-mail) e esta decisão seja registrada no sistema da Bolsa de Licitações e Leilões, através do site: www.bli.org.br.

Publique-se e dê-se ciência a todos os interessados.

Chopinzinho, 17 de setembro de 2013

Leomar Bolzani
Prefeito

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Pregão nº 62/2013, para Aquisição de Veículos para a Secretaria de Saúde.

Item	Valor Total - R\$	Empresas
1	29.000,00	PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA
2	41.000,00	PIRÂMIDE VEÍCULOS LTDA

Chopinzinho, PR, 12/09/2013.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 60/2013, para Implantação de Registro de Preços para Aquisição Futura de Geomembrana em PEAD.

Item	Empresa(s)
1	JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - ME

CHOPINZINHO, PR., 05/09/13

Leomar Bolzani
Prefeito

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Pregão nº 64/2013, para aquisição de insumos agrícolas para a área indígena, para aquisição de insumos agrícolas para a área indígena.

Item	Empresa
2, 11, 15	SEMENTES SOJAMIL LTDA
4, 8, 16, 17	COASUL COOPERATIVA AGRINDUSTRIAL
1, 3, 5, 7, 10, 12	AGRIMAX AGRONEGÓCIOS LTDA
6, 9, 13, 14, 18	AGROPECUÁRIA DOIS VIZINHOS

Chopinzinho, PR, 13/09/2013.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

DECRETO Nº 338/2013

Dispõe sobre Vencimento da Taxa de Vigilância Sanitária - TVS, referente ao exercício de 2013.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado que a data de vencimento da Taxa Vigilância Sanitária - TVS, para o exercício de 2013, será dia 31 de outubro de 2013.

Art. 2º - O não recolhimento da Taxa de Vigilância Sanitária - TVS, no prazo fixado no artigo anterior, implicará na imposição de multa de 0.33% (zero virgula trinta e três por cento) ao dia, até o limite de 20% (vinte por cento), juros de 1% (um por cento) ao mês e correção de acordo com Legislação vigente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 274/2012, de 10 de setembro de 2012, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE SETEMBRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

DECRETO Nº 339/2013

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.161/2013, de 18/09/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 2.583/2009 de 16.12.09, que abaixo especifica:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0100	CÂMARA MUNICIPAL		
0101	Câmara Municipal		
0103100012.001	Manutenção das Atividades Legislativas		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	001	100.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	001	30.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	001	20.000,00
0300	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
0301	Coordenação Administrativa		
0412200052.005	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física	000	5.000,00
0900	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0901	Divisão de Educação		
1236100122.015	Manutenção da Rede Municipal de Ensino		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	103	189.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	103	2.000,00
0903	Divisão de Ensino Superior		
1236400152.022	Manutenção do Ensino Superior e Profissionalizantes		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	000	50.000,00
1000	SECRETARIA DE ESPORTES		
1001	Divisão de Esportes		
2781200172.024	Manutenção das Atividades Desportivas		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física	000	22.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	000	2.000,00
1300	SECRETARIA DE SAÚDE		
1302	Fundo Municipal de Saúde		
1030100222.032	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física	303	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	303	200.000,00
TOTAL			630.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão por anulação das dotações conforme abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
0301	Coordenação Administrativa		
0412200051.003	Aquisição de Imóveis		
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	000	30.000,00
0412200051.004	Construção do Elevador de Acesso a Câmara Municipal		
4.4.90.51	Obras e Instalações	000	50.000,00
0600	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
0601	Divisão de Planejamento		
0412100072.012	Manutenção das Atividades de Planejamento		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física	000	1.000,00
0700	SECRETARIA DE VIAÇÃO		
0701	Divisão de Viação		
2678200082.013	Manutenção da Divisão de Viação		
3.3.90.30	Material de Consumo	000	100.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física	000	1.475,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	000	100.000,00
0800	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
0801	Divisão de Obras e Serviços Públicos		
1545200102.014	Manutenção dos Serviços Públicos		
3.3.90.30	Material de consumo	000	60.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	000	73.150,00
0900	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0901	Divisão de Educação		
1236100121.040	Elaboração do Plano Municipal de Educação		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	000	10.000,00
1200	SECRET. AGRIC. PEC. E MEIO AMBIENTE		
1201	Divisão de Agricultura		
2060100181.057	Implantar Programa de Distribuição de Calciário		
3.3.90.30	Material de Consumo	000	20.000,00
2060100192.026	Manutenção da Agricultura		
3.3.50.41	Contribuições	000	41.434,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física	000	1.639,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	000	45.000,00
1202	Divisão de Meio Ambiente		
1554100211.070	Construir Sistema de Abastecimento de Água		
4.4.90.51	Obras e Instalações	000	50.000,00
1854100212.028	Manutenção de Programas de Meio Ambiente		
3.3.90.30	Material de Consumo	000	42.955,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	000	3.347,00
TOTAL			630.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE SETEMBRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda

REPUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ
Rua Santos Dumont, 23 - Fone: (41) 242-3311 e 242-4311
85900-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

LEI Nº 1.359/96 - de 12 de março de 1996.

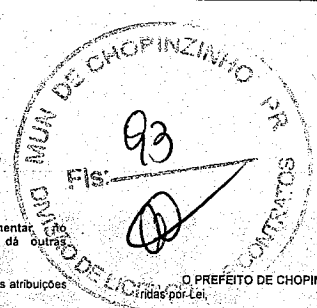
Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação da Casa Familiar Rural de Chopinzinho e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a Associação da Casa Familiar Rural de Chopinzinho, com sede neste município.



Faz saber, que a Câmara Municipal

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder E

(cento e quarenta e quatro mil, duzentos e trinta e três reais), Matricula nº 12.131 com área de 3 (três quadros), ambos da Gleba nº 11.844, Lote nº 60 da Matricula nº 11.844, ambos da Gleba nº 11.844, esposa Cleidila Dalmolin Contreras, confrontando com o Lote nº 60 da Matricula nº 11.844.

Art. 2º - A área de terreno

tações, o qual deverá ser transcrito no Livro de Matrículas do Município de Chopinzinho, PR, para fins de registro.

NORTE: Confrontando com

LESTE: Confrontando com

SUL: Confrontando com

56 e 58;

OESTE: Confrontando com

DESCRISÃO DO PERÍMETRO

Partindo do ponto P01,

PARTE DO LOTE Nº 62, seguindo

ponto P02, confrontando com o

205°57'12", chega-se ao ponto P03,

chega-se ao ponto P04, confrontando

plano de 215°02'24", chega-se ao

115°22'46", chega-se ao ponto P05,

ESTRADA, seguindo com distância

guindo com distância de 23,81m

tância de 26,75m e azimute plano de

27,00m e azimute plano de 227°00'

mule plano de 230°08'55", chega-se ao

com distância de 184,30m e azimute

LOTE Nº 58, seguindo com distância

confrontando com PARTE DOS LOTES

plano de 298°01'08", chega-se ao

115,72m e azimute plano de 30°00'

te plano de 33°35'05", chega-se ao

Art. 3º - O pagamento de

sinatura da escritura pública definitiva

Art. 4º - As despesas de

Secretaria de Planejamento

Art. 5º - O terreno a ser

Art. 6º - Esta Lei entrará em

vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE SETEMBRO DE 2013.